QUARTA FEIRA 8 DE JUNHO DE 1853. N. 126.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 7 DE JUNHO.

Sobre Londres 28 ⅜
« Paris, 340
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	29$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Lettras	9 a 11 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Maio	Austria	3 de Maio
Hespanha	9 de »	Suissa	5 de »
França	8 de »	Inglaterra	8 de »
Belgica	6 de »	Suecia	29 de Abr.
Italia	5 de »	E. Unidos	20 de »
Alemanha	3 de »	Mexico	12 de »
Prussia	3 de »	California	26 de Mar.
Dinamarca	1 de »	Chili	15 de »
Russia	27 de Abr.	Buenos-A.	3 de Maio
Turquia	25 de »	Montevideo	5 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	20 de Maio	S. P. do Sul	2 de Maio
Maranhaõ	21 de »	Minas	5 de »
Ceará	28 de »	S. Paulo	6 de »
Parahiba	3 de Jun.	R. de Janeiro	25 de »
Alagôas	1 de »	Bahia	1 de Jun.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda. S. Norberto b.
7 Terça. S. Roberto; S. Licarião.
8 Quarta. S. Maximino ab.
9 Quinta. S. Pelagia v. v.; S. Primo.
10 Sexta. S. Margarida rainha.
11 Sabbado. S. Bernabé ap.
12 Domingo. S. Onorio.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel. quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Maio 29 Quarto mingoante as 3 horas 18 minutos e 33 segundos da tarde.
Junho 6 Lua nova as 6 hora, 18 minutos e 34 segundos da tarde.
« 14 Quarto crescente a 1 hora, 6 minutos e 33 segundos da tarde.
« 21 Lua cheia as 3 horas, 30 minutos e 34 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 6 horas e 30 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

RELATORIO

Da repartição dos negocios estrangeiros apresentado á assembléa geral legislativa na primeira sessão da nona legislatura, pelo respectivo ministro e secretario de estado Paulino José Soares de Souza.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação:

Venho dar-vos sobre os negocios que correm pela repartição a meu cargo, as informações exigidas pela lei.

Secretaria.

Algumas alterações soffreu esta repartição no seu pessoal.

Os dous officiaes que se achavam em commissão, um com o caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial nas republicas do Pacifico, e outro como encarregado de negocios da Russia, optaram, na conformidade do art. 53 do decreto n. 940 de 20 de março de 1852, pelo serviço diplomatico.

Desta maneira, e pelo fallecimento de um antigo servidor do Estado, o official maior graduado José Domingues de Athayde Moncorvo, verificaram-se tres vagas de officiaes, duas das quaes foram preenchidas por dous amanuenses mais antigos, sendo promovidos para a que estes deixaram dous d'entre os mais antigos praticantes.

O pessoal da secretaria consta da relação n. 1, e não tem desmerecido do conceito que sobre elle enunciei em meu ultimo relatorio. A secretaria funcciona na casa do Campo da Acclamação, que foi alugada em virtude do art. 11 § 9 da lei n. 551 de 15 de junho de 1850. Foi preciso fazer algumas obras indispensaveis para melhor accommoda-la ao serviço, ao qual era destinada, e mobilia-la com a precisa decencia.

A organisação do seu archivo, antes impossivel por falta de espaço, continúa; e do novo arranjo e classificação dos papeis e mappas tem já resultado grandes vantagens para a boa ordem dos trabalhos.

Corpo diplomatico.

A relação sob n. 2 demonstra o numero e categoria das legações deste imperio, e os empregados de que cada uma se compõe.

Confrontando-se esse quadro com o que acompanhou o meu relatorio do anno proximo passado, ver-se-ha que nenhuma alteração teve lugar no nosso corpo diplomatico na Europa.

Tendo o governo imperial dado por finda a missão especial nas Republicas do Pacifico, encarregada ao conselheiro Duarte da Ponte Ribeiro, e havendo recolhido a esta côrte, foi posto em disponibilidade activa esse empregado, que tem prestado longos e bons serviços na carreira diplomatica.

Devendo cessar essa missão, e alargarem-se e adquirirem cada dia mais importancia as nossas relações com o Perú, por bem do tratado de 23 de outubro de 1851, foi nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão ordinaria perante essa republica o ex-ministro residente em Hespanha, José Francisco de Paula Cavalvanti de Albuquerque, que se achava em disponibilidade.

Tendo o Sr. visconde de Paraná preenchido a difficil e importante missão extraordinaria que lhe fôra confiada perante as Republicas Argentinas do Uruguay e Paraguay, e solvida a questão que se levantára sobre a validade dos tratados de 12 de outubro de 1851, houve S. M. o Imperador por bem acceder aos desejos que manifestára de recolher-se a està côrte.

Foi então promovido o conselheiro Rodrigo de Souza da Silva Pontes a enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto á Confederação Argentina, e o Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos, secretario da missão especial e extraordinaria confiada ao Sr. visconde de Paraná, a ministro residente, em missão especial, na Republica Oriental do Uruguay.

A importancia de alguns negocios que se acham pendentes entre a legação imperial nessa republica e o governo oriental, e que o Sr. Dr. Paranhos tem tratado desde sua origem, tendo delles o mais perfeito conhecimento; a maneira pela qual tem desempenhado suas funcções com plena satisfação do governo imperial, e (tenho motivos para crer) tambem com a do da republica, perante a qual está acreditado, justificam o pedido feito pelo governo á camara dos Srs. deputados do seu consentimento para que o dito Sr. Dr. Paranhos, eleito deputado pelo Rio de Janeiro depois de sua nomeação para o cargo de ministro residente, o podesse continuar a exercer.

O pessoal do corpo diplomatico estrangeiro nesta côrte acha-se actualmente muito reduzido, como vereis da relação n. 3.

Tendo sido o Sr. marquez de Lisle chamado para outro destino, foi nomeado para o substituir no mesmo caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario o Sr. Cavalleiro de St. Georges, deliberando o governo de S. M. o Imperador dos Francezes acreditar, durante a sua ausencia, junto ao governo imperial o secretario da legação o Sr. Greling, como encarregado de negocios provisorio.

Acha-se acreditado (e ausente) como encarregado de negocios de Sardenha o Sr. Mercel Cerruti.

O Sr. José Lannoy, encarregado de negocios da Belgica, foi acreditado por S. M. o rei dos Belgas como seu ministro residente nesta côrte, e está ausente.

O Sr. Sonnleithner, que exercia interinamente as funcções de encarregado de negocios, depois que se retirou desta côrte o Sr. conde de Rechberg, apresentou ultimamente a carta pela qual o governo de S. M. Imperial e Real Apostolica o acreditava permanentemente junto do governo imperial, naquelle caracter.

Em consequencia do deploravel fallecimento do Sr. Henry Southern, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Britanica, serve hoje como chefe da legação o seu secretario, o Sr. Stafford Jerningham.

Tendo fallecido o encarregado de negocios da Santa Sé, Monsenhor Antonio Vieira Borges, ficou a côrte de Roma sem agente nesta côrte.

Corpo consular.

Dos mappas ns. 4 e 5 vereis qual he actualmente o estado do corpo consular brasileiro nos paizes estrangeiros, e destes nos portos do Imperio.

Algumas duvidas se tem suscitado por parte de alguns governos estrangeiros sobre o modo de estabelecer a reciprocidade exigida pelo decreto n. 855 de 8 de novembro de 1851, sobretudo na parte relativa á arrecadação e administração das heranças, sendo estas duvidas principalmente de embaraços que nascem da diversidade da legislação dos diversos paizes.

O governo imperial julgou conveniente ouvir sobre a materia a respectiva secção do conselho de estado, á vista de cujo parecer tomará a resolução que for mais justa e conveniente.

Não posso deixar de insistir na necessidade de uma interpretação authentica do art. 6. §§ 1. e 2. da constituição pelas razões ponderadas nos relatorios desta repartição de 1847 e 1852.

He sobretudo nas questões que se levantam por occasião da arrecadação de heranças estrangeiras, e da ingerencia que os consules possam ter nella que a falta daquella interpretação mais se faz sentir.

Accordo celebrado entre o governo imperial e a legação de S. M. Britanica para regular definitivamente o serviço das malas transportadas pelos paquetes da companhia real da Grã-Bretanha.

Estando o governo de S. M. Britanica disposto a reduzir o porte das cartas transportadas por estes paquetes, e a quota que deve ser paga pelo correio brasileiro á agencia britanica pelas que são importadas pelos ditos paquetes, como fôra provisoriamente ajustado nesta côrte em 10 de março de 1851, declarou a legação de sua dita magestade nesta côrte, por nota de 18 de fevereiro do anno proximo passado, que só nisso conviria o seu governo para se estabelecer a mais perfeita reciprocidade naquellas concessões, se tambem por parte do Brasil fosse reduzido o porte das cartas que receberem os seus correios, vindas pelos mesmos paquetes e isentas delle as que se remettem para a Grã-Bretanha.

O governo imperial annuio a esta proposta por nota de 10 de abril daquelle anno com a condição de que se elevaria a 30 oncas o peso de cada uma das malas francas da correspondencia official transportada entre o Brasil, Montevidéo e Buenos-Ayres, como se havia determinado para a correspondencia com Portugal.

Remettendo a legação britanica a seu governo essas bases, em sua conformidade se regulou definitivamente o serviço das malas, e sendo ella competentemente autorisada, celebrou-se e assignou-se em 20 de janeiro do corrente anno o accordo que acompanha este relatorio sob n. 13.

Por esta maneira, e com a proporção estabelecida pela tarifa britanica para se portearem as cartas enviadas de uns para outros portos do imperio, e as que recebe e expede o correio britanico (arts. 4. e 7 do referido accordo), ficou em tudo mais revalidado com mui pequenas alterações e declarações o accordo de 10 de março de 1851.

Para resolver quaesquer duvidas sobre serem ou não comprehendidas as concessões e condições estipuladas pelas reversaes de 11 de outubro de 1850 em tudo quanto se não oppunha ao dito accordo, houve com a legação de S. M. Britanica a correspondencia junta, de n. 14 a 17.

Esse accordo devia pelo seu art. 5. entrar em execução no 1. do mez proximo passado, e tem de findar em 1. de abril de 1857, se um dos dous governos notificar ao outro, 6 mezes antes da expiração do prazo de 4 annos, a sua intenção de o terminar no fim do dito prazo.

Continúa em vigor o ajuste celebrado com a legação oriental para regular o transporte da correspondencia official e particular entre os dous paizes.

Commissão mixta brasileira e portugueza do art. 3. da convenção addicional ao tratado de 29 de agosto de 1852.

Tendo a secção dos negocios estrangeiros do conselho de estado dado o seu parecer sobre a insistencia do governo de S. M. Fidelissima na reinstallação dos trabalhos da referida commissão, e na intelligencia que dava ao citado art. 3. de não comprehender elle senão as reclamações de governo a governo, e não de particulares sobre transporte de tropas, expedio o governo imperial, conformando-se S. M. o Imperador com o sobredito parecer, á legação portugueza nesta côrte, a nota de 8 de julho de 1852, junta a este relatorio sob n. 17. Nesta nota declarou o governo imperial que estava prompto a mandar reinstallar a commissão mixta, comtanto que o de S. M. Fidelissima concordasse em que ella tomaria conhecimento não só das reclamações de governo a governo, como tambem das outras fundadas em contratos celebrados por autoridades brasileiras ou portuguezas com os proprietarios dos navios ou seus prepostos, e com os fornecedores de viveres para o transporte de tropas, como pretendia o governo imperial.

O governo portuguez annuio a essa intelligencia, como se vê da nota que me dirigio o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Fidelissima, de 15 de setembro proximo passado, e em consequencia foram expedidas as necessarias ordens para que a commissão proseguisse em seus trabalhos.

O governo imperial trata de resolver algumas duvidas que se tem levantado entre os commissarios brasileiros e portuguezes, sobre a classificação das reclamações de governo a governo, proseguindo no entretanto a commissão nos trabalhos preparatorios para o exame de reclamações de particulares.

Commissão mixta brasileira e hespanhola.

Ainda pendem de resolução imperial algumas duvidas levantadas nessa commissão, sobre o modo de se liquidarem as reclamações hespanholas.

Para as resolver, e para dar o seu commissario as convenientes instrucções afim de promover pela sua parte o ajuste final das reclamações encarregadas á commissão, aguarda o governo o parecer da secção dos negocios estrangeiros do conselho de estado que julgou conveniente ouvir.

Parte commercial.

As nossas relações commerciaes continuam a ser estabelecidas com outras nações, sob o pé da mais perfeita igualdade de tratamento.

Com os relatorios anteriores tem sido publicada a correspondencia diplomata e consular que tem estipulado essa igualdade.

A reciprocidade desse tratamento, pelo que respeita á Hespanha e á Grecia ficou definitivamente estabelecida pelos documentos que decorrem de n. 21 a n. 24.

Trafico.

Em nota datada de 11 de junho proximo passado, junta a este relatorio, sob n. 25, informou-me a legação de S. M. Britanica nesta côrte que o seu governo havia expedido ordens determinando que o procedimento dos cruzadores britanicos, em virtude dos actos do parlamento do agosto de 1839 e de 8 de agosto de 1845, continuaria agora sómente em alto mar, e não dentro dos limites territoriaes do imperio.

Com effeito os nossos portos e mares territoriaes teem sido respeitados.

Havendo o governo de S. M. Britanica ordenado assim a suspensão das ordens, em virtude das quaes os seus cruzadores faziam vizitas e apresamentos nas aguas e portos do Brasil, e parecendo disposto a propôr e a obter do parlamento a revogação do bill de 8 de agosto de 1845, precedendo os convenientes ajustes para supprir a lacuna que abrio a expiração da convenção addicional de 28 de julho de 1817, e das instrucções e regulamentos annexos, foi o nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Londres habilitado com as necessarias instrucções para entrar em negociações, que se acham pendentes.

Desde a apresentação do meu ultimo relatorio até hoje sómente tem tido lugar dous desembarques de Africanos nas costas do imperio, pois que de nenhum outro ha noticia. Alguns boatos de outros desembarques foram espalhados que se não verificaram.

Um teve lugar nas costas da provincia do Rio Grande do Sul em abril do anno proximo passado, feito por um navio, cujo nome e nacionalidade se ignora, e que encalhou e perdeu-se. Calcula-se o numero dos Africanos que importou em 200. Foram apprehendidos 24.

O outro na costa da provincia do Rio de Janeiro na barra do rio Bracuhy, perto de Jerumirim, feito pelo brigue norte-americano *Camargo*, em a noite de 12 de dezembro do anno passado, sendo depois incendiado para se destruir os vestigios do crime. Calcula-se o numero dos Africanos que desembarcou em 500. Foram apprehendidos 84.

Total dos Africanos importados—700. Foram apprehendidos em diversas diligencias 108.

Reproduzirei aqui o calculo que vos apresentei em o meu relatorio do anno passado, da importação de Africanos no Brasil desde o anno de 1842 até 1851, e juntar-lhe-hei o da que teve lugar no anno que acaba de findar.

Annos	*Numeros de Africanos.*
1842	17,435
1843	19,095
1844	22,849
1845	19,453
1846*	50,324
1847	56,172
1848	60,000
1849	54,000
1850	23,000
1851	3,287
1852	700

Pela repartição da justiça sereis informados das medidas que o governo julga necessario adoptar para a completa cessação do trafico e para que se torne impossivel a sua reapparição, e pela marinha vos serão expostas aquellas providencias que estão a cargo dessa repartição.

Parte politica.

Ratificado o tratado de 15 de maio de 1852, foram nomeados pelos dous governos os commissarios que deviam proceder á demarcação dos limites nelle estipulados e no de 12 de outubro de 1851.

Por parte do governo imperial foi nomeado, sendo-lhe dadas as convenientes instrucções, o marechal do exercito Francisco José de Souza Soares de Andréa, bem como os officiaes que requisitou para coadjuva-lo, sendo-lhe fornecidos os precisos instrumentos.

Os dous commissarios juntaram-se no dia 2 de novembro proximo passado no Passo do Chuy para dar começo aos trabalhos da demarcação. Concluidos os trabalhos geodesicos dessa parte da fronteira, e reunidos os ditos commissarios em 4 de janeiro ultimo para fixar a direcção da linha de limites nessa dita parte, occorreu duvida entre elles sobre a maneira de entender o tratado em relação ao terreno.

O art. 1 do tratado de 15 de maio de 1852, que adoptou a parte correspondente da base segunda da fronteira indicada no tratado de incorporação do estado oriental como provincia Cisplatina ao imperio de 31 de julho de 1821, dispõe que «da embocadura do Arroyo Chuy no oceano subirá á linha divisoria pelo dito Arroyo, e d'ahi passará pelo Pontal de S. Miguel até encontrar a Lagôa-Merim, e seguirá costeando a sua margem occidental até á bocca do Jaguarão, conforme o *uti possidetis* »

O commissario oriental sustentava:

Que a extremidade sul da Lagôa-Merim se chamou sempre Lagôa de S. Miguel.

Que o Pontal do Paraguayo, a mais de 4,000 braças de distancia da foz do rio de S. Miguel, era aquelle que seu governo suppoz sempre ser o Pontal de S. Miguel.

Que o *uti possidetis*, segundo a convicção do seu governo, era para o estado oriental todo o terreno ao sul de uma linha tirada do Pontal do Paraguayo (que pretendia ser o de S. Miguel) a um marco antigo que fica junto á casa da viuva de Claudiano Rodrigues.

O commissario imperial sustentava:

Que Pontal de S. Miguel era o formado por uma ponta de terra na extremidade da margem direita do rio do mesmo nome, que entra pela Lagôa-Merim.

Que por Lagôa-Merim se devia entender todo o espaço coberto pelas suas maiores aguas, desde o sangradouro, ou bocca do canal de S. Gonçalo, até ás mais longinquas praias da mesma Lagôa, não se comprehendendo os rios, e isto a despeito de quaesquer nomes que ainda possam dar-se, ou se tenham já dado ás diversas enseadas, sinuosidades, ou saccos da mesma Lagôa.

Que para o Brasil o *uti possidetis* não podia deixar de comprehender o terreno occupado desde muitos annos por familias brasileiras, sem mescla de morador algum oriental.

Que portanto esse *uti possidetis* comprehendia todo o terreno ao norte de uma linha tirada do passo geral no rio de S. Miguel ao passo do Arroyo Chuy.

Não sendo possivel aos commissarios chegar a um accordo, sujeitaram a questão ao conhecimento e decisão de seus respectivos governos.

O governo imperial expedio ao nosso ministro residente em Montevidéo as instrucções necessarias para tratar e decidir ahi a questão, e para exigir que, não obstante a sua pendencia, progredisse a demarcação nos pontos que não affectava.

Das notas juntas trocadas entre o ministro das relações exteriores do estado oriental e o nosso ministro residente em Montevidéo, vereis que ambos accordaram sobre a verdadeira intelligencia do art. 1 do tratado de 15 de maio de 1852.

Resolvida assim a duvida em principio, deu-se começo ás conferencias necessarias para a sua solução pratica.

Como vereis da respectiva correspondencia, e do protocolo assignado no dia 18 do mez de abril proximo passado em Montevidéo (annexo A) pelo nosso ministro residente, e pelo ministro das relações exteriores da republica oriental, e approvado pelo presidente da mesma republica, o governo oriental concordou na linha proposta e approvada pelo governo imperial.

Assim ficou resolvida essa questão, que pende desde a demarcação de 1784, e sobre a qual nunca pôde haver accordo.

Tinha-se accordado, antes dessa solução, que os dous commissarios brasileiro e oriental poderiam proseguir na verificação e assignalamento das linhas de fronteira cuja demarcação não dependia da do Chuy. Segundo as ultimas noticias, o commissario e a commissão oriental tinham voltado ao Chuy, donde deviam passar ao Jaquarão para aquelle fim.

Pelo accordo constante do referido protocolo foi resolvido, que ambos os governos expediriam immediatamente ordens a seus commissarios para que progredissem nos trabalhos da demarcação que já tivessem começado em commum, depois que se suspendeu a demarcação da fronteira do Chuy, ficando ao arbitrio dos mesmos commissarios, se por proprio e mutuo accordo o entendessem conveniente, voltar ao Chuy para assignalar a sua linha divisoria que haviam escolhido para ponto de partida.

O nosso ministro residente em missão especial perante as republicas de Venezuela, Nova Granada e Equador, concluio com a primeira, e em conformidade de suas instrucções, dous tratados, sendo um de limites, e outro de extradição, os quaes tendo sido ambos ratificados pelo presidente da mesma republica ficavam em dezembro proximo passado pendentes da approvação do congresso.

O dito ministro esperava que se verificasse essa approvação, afim de seguir depois della para Nova Granada.

O assumpto da navegação e commercio da fronteira ficou adiado para ser tratado no Rio de Janeiro, dando para esse fim o governo venezuelano instrucções e plenos poderes ao ministro que tem de mandar a esta côrte para a troca das ratificações daquelles tratados.

Havendo sido o tratado (junto a este relatorio, annexo A) sobre limites, extradição e navegação do Amazonas, celebrado com o governo do Perú pelo conselheiro Duarte da Ponte Ribeiro, ratificado pelo presidente da republica, approvado pelo congresso, e igualmente ratificado por S. M. o Imperador, verificou-se a troca das ratificações nesta côrte aos 18 de outubro do anno proximo passado, tendo o governo peruano mandado para esse fim ao Rio de Janeiro o Sr. Evaristo Gomes Sanches com os poderes necessarios.

Ao nosso encarregado de negocios no Paraguay foi enviado o conveniente projecto, e foram dadas instrucções para celebrar com o governo dessa republica um tratado de limites, navegação e commercio. Foram feitas todas aquellas concessões que a respeito de limites podemos fazer sem quebra do nosso direito e dignidade.

A falta de solução das questões de limites com o Paraguay tem embaraçado a de outras tambem de momento, e póde prejudicar seriamente para o futuro as boas relações que tem subsistido e subsistem entre os dous paizes.

O tempo que passa vai enredando e difficultando cada vez mais a solução dessas questões, que as nossas antigas metropoles debalde por muitas vezes procuraram resolver. Fixando-se cada uma das partes em pretenções incompativeis com as da outra, e deliberadas ambas a não recuar, he impossivel chegar a um accordo, e por isso durante seculos nunca o pôde haver. Sómente a guerra poderia não desatar, mas cortar essas difficuldades.

Esses tratados, ainda dependentes de demarcações para a fixação das linhas, não removem todas as duvidas, mas resolvem as principaes. He indispensavel, em ordem a evitar o estabelecimento de novas posses e maiores complicações para o futuro, fixar os pontos cardeaes dos limites do imperio (o que he unicamente possivel por ora), e determinar, desenvolver e explicar depois, por meio de commissarios, as linhas que os devem ligar. Supposto, antes de serem corridas as linhas divisorias, possam ter lugar usurpações, haverá comtudo uma base para as reconhecer e inutilisar, feita a demarcação pratica.

A experiencia tem mostrado que a população dos estados visinhos com áreas muito menores que a do imperio, e principalmente a dos centraes, tende a alargar-se sobre as nossas fronteiras, ao passo que a nossa população, antigamente attrahida para esses pontos pela industria das minas, e a isso levada pelo systema da nossa antiga metropole, tende hoje a approximar-se do litoral. Assim he que não sómente não se tem formado novos estabelecimentos nas nossas fronteiras, mas parte dos antigos tem sido abandonada, ou se acha em decadencia.

Depois de se demorar no Chile o tempo sufficiente para estreitar com o governo dessa republica as relações de amizade e boa intelligencia que existem entre ella e o imperio, e de ter celebrado com a do Perú o tratado de 23 de outubro de 1851, passou o conselheiro Duarte da Ponte Ribeiro, encarregado de uma missão especial perante as republicas do Pacifico, á de Bolivia.

Supponde que tivese ahi consideravel demora, e convindo adiantar outras negociações, destacou o governo imperial da sua missão as republicas de Venezuela, Nova Granada e Equador, confiando essa parte ao ministro residente em missão especial Miguel Maria Lisboa.

O estado de saude do referido conselheiro, que o obrigou a ir residir em Valparaiso para restabelecer-se, e sobretudo a convicção que adquirio então o governo imperial de que a occasião não era a mais propria para ajustar com o governo boliviano as nossas questões de limites, o levaram a tomar a resolução de dar por finda a missão do referido conselheiro, ordenando-lhe que em lugar de voltar á Bolivia se retirasse para esta côrte com toda a legação.

A publicação mandada fazer pela secretaria de estado dos negocios do imperio de um officio que lhe remetti, e me fôra dirigido pelo enviado nosso extraordinario e ministro plenipotenciario em Lisboa, deu lugar a que o governo portuguez interrompesse as suas relações com esse ministro, e pedisse depois a sua substituição.

Pela correspondencia constante do annexo B sereis informados dos motivos com que aquelle governo pretendeu justificar semelhante procedimento, e do modo pelo qual o governo imperial considerou esse negocio.

A' vista das conferencias que tive ultimamente nesta côrte com o ministro de S. M. Fidelissima sobre essa desagradavel questão, espero que em breve se verifique a sua terminação de um modo satisfactorio.

Tendo sido communicada officialmente ao governo de S. M. o Imperador a elevação do principe Luiz Napoleão á dignidade imperial, foram expedidas ao nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Paris as credenciaes, em virtude das quaes se acha hoje acreditado perante o novo imperador dos francezes.

Em meu relatorio do anno passado, communiquei-vos que o novo governo da Republica Oriental do Uruguay tinha posto duvidas á validade dos tratados de 12 de outubro de 1851, com o fundamento de que previamente á ratificação do poder executivo não tinham tido a approvação de um poder legislativo, que não existia na época em que foram celebrados, e contribuiram tão poderosamente a salvar aquella republica.

Eleito no 1.º de março de 1852 o novo actual presidente da republica, e organisado o seu ministerio, dirigio o nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial, o Sr. visconde de Paraná, ao ministro dos negocios estrangeiros a nota de 13 do dito mez, exigindo o cumprimento de obrigações contrahidas pelos ditos tratados. A essa nota respondeu o governo oriental com a de 23 do mesmo mez, declinando da exequibilidade dos ajustes que contém os mesmos tratados, pelo fundamento acima exposto. A essa ultima respondeu o ministro brasileiro com a de 17 do mesmo mez. (Annexos C. ns. 1, 2 e 3.)

Ao mesmo tempo o governo oriental declarava-se prompto para entrar em negociações com o Sr. visconde de Paraná para ajustar novos tratados, quer a respeito de limites, quer a respeito de outros assumptos resolvidos pelos de 12 de outubro.

O Sr. visconde de Paraná negou-se a admittir ajuste algum que não tivesse por base a validade dos mencionados tratados, allegando que não tinha poderes para fazer novos, mas sómente instrucções para exigir o cumprimento dos feitos e ratificados, os quaes eram perfeitos, e não podiam mais ser objecto de discussão.

Comtudo o Sr. visconde de Paraná, movido pelo desejo de verterminado esse negocio pacificamente, e de maneira honrosa, declarou depois que, se o governo oriental aceitasse os tratados taes como se achavam ratificados, manifestasse que estava na intenção de os observar, mas que para satisfazer as exigencias da opinião, e facilitar a sua observancia, esperava que o governo imperial accedesse ás modificações que depois foram consignadas no tratado de 15 de maio, tomaria sobre si a responsabilidade de fazer essas concessões em um tratado *ad referendum*, esperando, tanto quanto lhe era dado julgar pelo conhecimento que tinha das intenções do governo imperial, que esse novo tratado depois de ratificado pelo governo da republica o seria tambem pelo de S. M. I.

O governo oriental pretendia entrar em negociações sem o prévio reconhecimento da validade dos tratados de 12 de outubro, e o plenipotenciario imperial não as admittia antes desse prévio reconhecimento.

Neste estado de cousas chegou a Montevidéo o Sr. D. Luiz José de la Pena, nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação-Argentina na côrte do Rio de Janeiro, e espontaneamente manifestou ao ministro brasileiro a intenção de cooperar para que as questões dos tratados fossem resolvida amigavelmente, e de uma maneira compativel com a honra do imperio.

Em 30 de abril foram entregues ao Sr. visconde de Paraná as modificações que o governo oriental propunha nos tratados de 12 de outubro. Eram as seguintes:

Tratado de limites. 1. Estabelecer o verdadeiro *uti possidetis*, isto he, os limites reconhecidos como pertencentes ao Estado Oriental na paz de 1828; e em consequencia alterar-se-ha a designação do artigo 3.

2. Supprimir a concessão das duas meias leguas que determina o art. 4.

Tratado de alliança. 1. Supprimir o art. 11, por que estabelece principios proprios das leis internas, e porque passou a opportunidade.

2. Supprimir o art. 12, que he relativo ao anterior.

3. Supprimir os arts. 15 e 16, uma vez que o governo argentino consinta.

Tratado de subsidio. 1. Supprimir o art. 14, porque o governo praticou o que elle estabelece.

2. Supprimir o art. 15, por ser uma disposição de suas leis organicas.

Tratado de commercio. 1. Alterar o convencionado no art. 4., fazendo extensiva a disposição, limitada a fronteira do Rio Grande, a todos os portos do Estado; de maneira que os productos provenientes de seus gados se admittam nos portos brasileiros como productos do Imperio; ou supprimi-lo.

2. Como compensação da navegação em commum do rio Uruguay e seus affluentes, convir em que os navios orientaes possam sahir pela Lagoa Merim e o S. Gonçalo, tendo por conseguinte a liberdade e facilidades necessarias.

Tratado de extradição. Supprimir o art. 6., por serem os seus principios contrarios ás leis.

Foram liminarmente rejeitadas essas modificações pelo plenipotenciario brasileiro, exceptuadas sómente as que depois foram consignadas no tratado de 15 de maio reduzindo a linha do Chuy ao Jaguarão ao *uti possidetis*.

Demorando-se a solução pedida pela sua nota de 17 de abril, escreveu o ministro brasileiro ao governo oriental a de 9 de maio (annexo C n. 4), declarando que, se não recebesse até o dia 12 uma resposta satisfactoria ás notas de 13 de março e 17 de abril, faria immediatamente as intimações que devia fazer, de conformidade com as ordens do governo imperial. Essa nota foi respondida pela de 10 do mesmo mez (documento n. 5.).

Seguio-se então a declaração que se contem na nota do governo oriental ao plenipotenciario brasileiro de 13 do dito mez de abril (documento n. 6) de que, tendo o governo oriental encontrado os tratados de 12 de outubro ratificados pelo governo provisorio, trocadas as suas ratificações, e levados á execução em sua maior parte, os considerava como factos consummados.

Essa declaração, porém, não era satisfactoria, e não garantia a execução dos tratados, porque a assembléa, cuja maioria lhes era hostil, ou outra que lhe succedesse, podia chama-los á discussão, e pôr novamente em questão a sua validade. Por isso continuou o plenipotenciario brasileiro a exigir, antes de ajustar definitivamente as modificações que se contem no tratado de 15 de maio, o prévio reconhecimento da validade dos de 12 de outubro pela assembléa.

Como esta exigencia difficultasse o arranjo da questão, offereceu o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina a garantia desta para substitui-la, o que foi aceito pelo plenipotenciario brasileiro.

Foi então celebrado o tratado de 15 de maio de 1852 (annexo A), que modificou parte da linha de limites traçada pelo de 12 de outubro, do Chuy ao Jaguarão, reduzindo-a ao *uti possidetis*, e reconheceu em pleno e inteiro vigor todos os tratados dessa ultima data, e foi ajustado o acto de garantia tambem de 15 de maio de 1852 (annexo A).

Do protocolo da negociação do tratado de 15 de maio (annexo A) vereis quaes as reservas que fizeram os plenipotenciarios brasileiro e oriental a respeito de pretenções apresentadas por um e outro para fazerem parte do novo ajuste pretendido nas conferencias que tiveram.

Sendo o tratado de 15 de maio de 1852, que importa o reconhecimento da validade dos de 12 de outubro, sujeito á approvação do senado da Republica Oriental, foi ahi approvado sem discussão. A camara de representantes adoptou-o unanimemente sendo approvado por uma pequena maioria um preambulo proposto para o decreto, e que exprime a esperança de obter ulteriores modificações que pozessem de accordo as estipulações dos tratados de 12 de outubro de 1851 com os verdadeiros interesses da republica. Tendo esse preambulo voltado com o decreto ao senado, foi ahi approvado.

Approvado assim o tratado de 15 de maio pela assembléa geral, e reconhecida desto modo a validade dos tratados de 12 de outubro, foi pura e simplesmente ratificado pelo presidente da mesma republica, em 5 de julho de 1852.

Posto que a ratificação do presidente da republica oriental, não contivesse a menor referencia ao preambulo do decreto de approvação da assembléa geral, e fosse este apenas á manifestação de uma esperança que não se fundava em promessas ou compromettimento algum da parte do governo imperial, pelo que em direito internacional não podia ter o menor valor, recebeu o nosso ministro residente ordem para assim o declarar ao governo oriental, o qual não contestou essa declaração. (Annexo C. n. 7.)

Nenhuma proposição para novas modificações nos tratados de 12 de outubro tem sido feita pelo governo oriental.

Assim terminou uma questão, a qual, se não fôra a prudente moderação e firmeza do governo imperial e dos seus negociadores, e a justa e prudente resolução do governo oriental nas ultimas phases da negociação, teria provocado da parte do imperio o emprego de medidas coercitivas, que trariam um rompimento entre os dous Estados, e prejudicariam completamente a reorganisação da republica oriental, já exhausta por tantos annos de lutas e sacrificios.

A questão da validade dos tratados complicava-se com outras de politica interna do estado oriental e de partido.

Os tratados haviam sido apresentados como offensivos dos verdadeiros interesses da republica, e como contrarios ao espirito da convenção de 1828. Tinha-se procurado fazer acreditar que elles sustentariam no poder um dos partidos que dividiam a republica, que feriam a dignidade nacional, que davam ao imperio uma influencia decisiva em seus negocios internos, que tinham sido filhos da coacção, e que importavam consideraveis cessões de territorio ao qual a republica tinha incontestavel direito. Haviam sido promovidas na campanha representações nesse sentido. Aquellas accusações repetidas na imprensa e na assembléa produziram e excitaram uma animosidade fatal ao entretenimento das boas relações entre o imperio e a republica, principalmente naquellas classes que ignoravam o que os tratados continham, a natureza, alcance e fim das suas disposições, e nas quaes era facil despertar as antigas

FOLHETIM.

A SOMBRA DA FELICIDADE. (*)

Pela condessa de Orsay.

CAPITULO VII.

D'un être sans pudeur ce n'est pas là le front.
Rien d'impur ne germait sous cette fraiche aurore.
Pauvre fille! à quinze ans ses sens dormaient encore;
Ce qui l'a degradée, helas! c'est la misère,
Et non l'amour de l'or.
A. de Musset.

Era um espectaculo horrivel ver o rosto livido da Castelli, movendo-se para marcar o compasso dessa musica infernal, entretanto que um sorriso convulsivo deslisava-se-lhe pelos labios descorados, como se sua memoria vacillante procurasse reunir as lembranças de sua culpada existencia. Esquecendo em seu delirio a presença da menina, cuja mocidade e innocencia tinha até então respeitado, Thereza murmurava palavras, que faziam estremecer a Giuditta. Estas palavras horriveis, que sibilavam como serpentes a seus ouvidos, perturbavam a razão da moça, e rasgavam-lhe o coração.

— Oh! minha mãi, exclamou ella lançando-se em lagrimas ao pé do leito, não escute essa musica, ella vem do inferno! Pense em Deos, que nos está contemplando neste momento terrivel! Procure recitar uma oração!

Um clarão de razão alumiou por um instante o olhar assustado da Castelli.

— He impossivel, respondeu a moribunda, voltando-se para sua filha, tudo tenho esquecido..... tudo, excepto o frio, que me gela, e a fome que me devora as entranhas! Dá-me pão pelo amor de Deos! Tu vendeste esta manhãa a minha cruz de ouro, ultimo presente de meu marido Giacomo, o dinheiro está escondido debaixo de meu travesseiro, não tenho mais força para tira-lo.

Giuditta passou a mão por baixo do travesseiro, porém inutilmente, o dinheiro tinha desapparecido.

— Santa Virgem!... desgraçado Beppo! murmurou Giuditta lembrando-se com desespero do terno adeos que seu irmão dera demanhãa á moribunda, a qual abraçára debruçando-se alguns instantes sobre o leito.

— Pão! bradou Thereza, torcendo-se com a agonia da fome. Não vês que morro, Giuditta! filha desalmada, enquanto estás contando minhas torturas sem fazer um movimento para alliviar-me? Vai á casa do duque de Spezia!... não, não vás, elles te perderiam tambem...

A porta abriou-se, e Beppo appareceu... estava embriagado.

— Oh! disse elle com uma risada estupida, para que todo esse motim? Não me respondem, mas eu adevinho... sempre a mesma historia não he? Não ha dinheiro, não ha pão, fogo menos. E tudo isto porque a signorina Giuditta, a perola das lindas filhas de Napoles, fez voto de viver e morrer no serviço da casta Vesta, como dizia-se na velha Italia no tempo em que o governo pagava vestaes para conservarem um fogo, que arde hoje por si só.

Giuditta que habitualmente ouvia os sarcasmos de seu irmão sem dignar-se responder-lhe, lançou-se sobre elle como uma panthera furiosa, e arrastou-o para junto do leito de sua mãi agonisante.

— Beppo! exclamou ella fitando nelle como n'uma preza o olhar terrivel de seus grandes olhos negros, e sua voz se elevou clara e estridente ácima do mugido da tempestade e dos cantos da devassidão; infame Beppo, eu sabia que eras vil, depravado e degradado; sabia que eras um irmão desalmado, um filho sem entranhas, um homem sem fé; mas não te julgava um ladrão!

O miseravel voltou-se empertigando-se com uma dignidade de ebrio.

— Sim, um ladrão, continuou Giuditta n'uma exasperação que ia augmentando, um ladrão da mais vil especie, que dando em sua mãi moribunda um osculo de Judas, furta-lhe a pobre ração, que ella tinha pago com seu sangue, a ultima dadiva de um pai em seu leito de morte, a imagem de tudo o que he bom, de tudo o que he santo e puro, a cruz em que nosso pai depoz seu ultimo beijo. Essa reliquia preciosa, que minha mãi esperava levar comsigo ao tumulo, fui forçada a vendê-la esta manhãa para ter pão! e tu, seu filho, que devias trabalhar como um homem para sustentar sua existencia, furtaste esses miseraveis soldos destinados a alliviar sua agonia! Infame! oh! infame! proseguio a donzella sacudindo o braço do miseravel Beppo, onde está esse dinheiro? He preciso restitui-lo, do contrario, juro por minha alma, que te denunciarei á justiça e te farei prender.

Mas o rapaz um instante aturdido pela violencia da irmã, já tinha sahido de sua confusão, recobrando toda a sua audacia brutal.

Elle agarrou Giuditta e fê-la voltar sobre si mesma.

— Silencio! disse elle esforçando-se em recobrar sua gravidade compromettida por esta violencia. Sim, tirei essa bagatella, que te faz gritar assim. Quiz tentar uma ultima vez a sorte do jogo, e se não fôra o demonio, que continúa a infeitiçar-me com seu olhado, eu teria duplicado a somma e reposto o dinheiro em seu escondrijo; mas, como ia dizendo, o diabo metteu-se no meio, perdi tudo, e se Beatriz, a *Biondina*, não me tivesse feito beber um trago para me distrahir teria voltado em jejum para este covil; porém acautela-te, minha irmãa, não he bom esquentar-me os ouvidos esta noite.

— Perdoa-me se te fallei grosseiramente, disse Giuditta, que queria tentar a via da persuasão sobre o espirito do irmão, nossa mãi está morrendo... morrendo de fome, entendes?

— Depois de ter comido milhões, murmurou Beppo.

— Quaesquer que tenham sido seus erros e suas faltas, não nos compete julga-la, meu irmão. Não tem ella sido boa mãi para comnosco? Não te tratava com cuidado noite e dia, quando estavas doente, e não satisfazia todas as tuas phantasias emquanto teve dinheiro? Agora não a deixarás morrer de fome!... Ainda que sejam poucos soldos, dá-me o que resta, e eu correrei a comprar pão, senão ella não vivirá até ao fim da noite.

Endurecido como estava Beppo pelo embrutecimento e pela embriaguez, elle sentio-se commovido com esta ardente supplica, e procurou muito tempo em seus bolsos: elles estavam completamente vasios.

— Maldição, estou em secco como a area da praia em baixa-mar; perdi até o ultimo *carlino*, mas que queres, he a sorte do jogo, o que está feito está feito. Portanto tem paciencia e não falles mais nisso. O duque de Spezia parte amanhãa para a Sicilia, Beatriz virá apenas estiver livre, ella nos ajudará.

Ditas estas palavras, Beppo estendeu-se sobre o soalho, e praguejando contra a dureza de sua cama improvisada arranjou-se para dormir.

Os gemidos de Thereza se tornavam cada vez mais fracos; Giuditta desesperada ajoelhou-se junto do irmão, e vencendo sua repugnancia, pegou-lhe da mão e apertou-a entre as suas. Supplicou-lhe que fizesse alguma cousa para soccorrer a moribunda, implorou-o por tudo o que ha de sagrado para os homens, por tudo o que elle tinha amado sobre a terra, ou esperado no céo; porém inutilmente.

Não mancharemos estas paginas reproduzindo em seu cynismo vergonhoso a conversação que se seguio; supprimimos os sarcasmos de Beppo contra a virtude, seus insolentes desafios contra as leis divinas e humanas, sua pintura attractiva do vicio representado como a felicidade sobre a terra, como uma necessidade da existencia; o luxo era o esplendor, o amor e todos os seus prazeres; a virtude era a miseria, o desespero e a morte.

E como Giuditta repellia com horror a descripção do brilhante destino, que podia ser sua partilha, o emissario de Satanaz mudou de terreno, e entrando no objecto que absorvia a attenção da infeliz moça, fallou-lhe da salvação de sua mãi. Não era um santo dever sacrificar-se para salvar-lhe a vida? Debaixo desse mesmo tecto que abrigava tanto soffrimento e desespero, não havia um homem rico, que a tinha destinguido, e que poria com prazer sua fortuna á seus pés? Tudo isto foi dito, não com essa linguagem brutal e grosseira, que Beppo fallava nos seus momentos de furor e de embrutecimento; mas com palavras floridas, com um sorriso de archanjo, com um olhar de apostolo.

— O principe Lucchesini te ama, disse-lhe elle com a sua voz mais doce e persuasiva, vai ter com elle, recorre á sua beneficencia. Elle he generoso como um monarcha, sua mão se abrirá para nos soccorrer, e a pobre doente será salva.

Havia neste pernicioso discurso uma apparencia de razão, que o tornava particularmente perigoso na circumstancia fatal, em que estava Giuditta.

A moça em sua inexperiencia do vicio tinha apenas idéas mui vagas sobre o perigo, que corria em implorar a caridade de um dissoluto, ao passo que conhecia mui positivamente a terrivel realidade da fome e da morte que a encaravam. Os gemidos de sua mãi, a dor de suas proprias entranhas, o frio que lhe mordia a carne, e enregelava-lhe os membros eram outros tantos demonios conjurados para sua perda. Ella inclinou-se sobre o leito de sua mãi, imprimio um longo beijo em sua mão descarnada, e banhou-a com suas lagrimas ardentes, esforçando-se por pronunciar algumas palavras de consolação e de esperança. Thereza ouvio-as e fez um esforço para tentar apertar a filha em seus braços.

— Minha filha, meu bom anjo, disse ella com uma voz extincta, ora por mim, e quando eu morrer... ouve bem... tira-me do pescoço esta bolsinha que nunca se separou de mim, um dia talvez ella poderá...

As forças abandonaram-na, as palavras expiraram-lhe nos labios, e ella tornou a cahir sem respiração em seu leito de dor.

— A santa virgem tenha piedade de minha alma, exclamou Giuditta lançando-se de joelhos junto de sua mãi. Eis o momento do sacrificio, e Deos não affastou de meus labios este calice de amargura e de opprobrio.

Emquanto a moça se levantava e dirigia-se para a porta com o seio palpitante, e o olhar espantado, o feroz Beppo mesmo sentio-se estremecer sob o olhar que o fascinava. Ainda que Giuditta andava muito apressadamente, parecia á imaginação perturbada do bandido, que cada um de seus passos resoava-lhe nos ouvidos como um dobre funebre. Quando a porta fechou-se sobre ella, elle sentio um estremecimento glacial agitar-lhe os membros como se um phantasma lhe tivesse passado por junto. Não seguiremos a malfadada moça em sua carreira desesperada. Ella esteve ausente algumas horas, e quando voltou, a pallida claridade de uma aurora de inverno alumiava o quarto. Beppo dormia com o somno profundo da ebriedade, e sua estrepitosa respiração era sómente quem perturbava o silencio desse horrivel aposento.

As feições de Giuditta estavam rigidas, seus olhos brilhavam com uma expressão estranha, ella andava e obrava como um cadaver galvanisado, sem nada ver, sem nada ouvir. A moça depoz sobre o soalho um cesto que continha alimento, e alguns pedaços de carvão que tinha comprado; depois mettendo no seio uma bolsa cheia de ouro aproximou-se do leito de sua mãi.

Immediatamente o silencio profundo e solemne que reinava nesse triste retiro foi perturbado por um grito doloroso. A desafortunada Giuditta tinha cahido desmaiada sobre o cadaver de sua mãi...

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 121.

MUTILADO

prevenções, mal adormecidas, e que tanto convém apagar entre as raças portugueza e hespanhola.

Além disso a validade dos tratados, obra do governo da praça, como de factos consummados, importaria a validade de todos os outros factos consummados do mesmo governo.

O espirito de moderação e de justiça com que se tem havido o governo imperial nas suas questões com o estado oriental, vai convencendo a sua população de que os tratados de 12 de outubro e a alliança do Brasil foram o mais seguro e vigoroso elemento para a salvação da sua independencia e nacionalidade, e são mui poderosos auxiliares de sua reorganisação.

Ratificado o tratado de 15 de maio, o governo oriental proseguio na execução dos tratados de 12 de outubro.

Essa execução foi-se fazendo lentamente, e em verdade he preciso dar o desconto das difficuldades em que se achava o governo oriental, falto de recursos e de uma acção bastantemente vigorosa para fazer-se logo obedecer em um paiz ainda então completamente desorganisado.

A nossa legação em Montevidéo recebeu instrucções para exigir, acompanhar e fiscalisar aquella execução.

A correspondencia que mandei reunir no annexo D, vos dará uma idea de algumas principaes reclamações feitas por ella, do seu andamento e solução.

Em o meu relatorio do anno passado communiquei-vos que o governo imperial, logo que teve noticia de que o da republica oriental punha em duvida a validade dos tratados de 12 de outubro, suspendeu o pagamento da prestação mensal de 60,000 patacões, concedida pelo tratado de subsidio daquella data.

Posteriormente, e em data de 8 de maio do anno findo, fez o governo imperial ao oriental aviso de que, desde que cessassem os motivos da suspensão do subsidio, realisaria as tres primeiras prestações subsequentes á ultimamente paga, retirando de então em diante o mesmo subsidio, usando para isso do direito que se reservou no artigo 2.º da convenção de 12 de outubro de 1851. (Annexo E, Doc. n. 1.)

A esse aviso respondeu o governo oriental, reservando-se representar ao de S. M. o Imperador sobre a continuação dessas prestações pela fórma conveniente. (Doc. n. 2.)

Em data de 4 de setembro (documento n. 3) solicitou a legação oriental nesta côrte: primeiro, a continuação das ditas prestações pelo menos até o mez de fevereiro do corrente anno de 1853; segundo, o pagamento das tres seguintes á data do aviso official da sua cessação.

O governo imperial declarou não aceder á primeira parte do pedido, por nota datada de 4 de outubro do anno passado (documento n. 4), convindo porém no pagamento das tres prestações pedidas pela fórma reclamada pelo governo oriental.

Em nota datada de 2 de dezembro do anno passado (documento n. 5), dirigida ao nosso ministro residente em Montevidéo, solicitou novamente o governo oriental a continuação das prestações ácima mencionadas, pelos fundamentos expostos na mesma nota. Julgando o governo imperial que não devia tomar sobre si uma nova e tão grande responsabilidade, entendeu não dever aceder ao novo pedido sem autorisação do corpo legislativo, e nesse sentido foram dadas instrucções ao nosso ministro residente em Montevidéo para responder aquella nota.

Foi installada em Montevidéo no dia 7 de julho do anno passado a junta de credito publico que o governo oriental se compromettera a nomear, pelo art. 14 do tratado de subsidio de 12 de outubro de 1851, para liquidar e consolidar a sua divida.

Devendo um dos seus membros ser apresentado pelo ministro brasileiro em Montevidéo, foi pelo governo imperial nomeado para tão delicada e importante commissão o contador do thesouro publico nacional Antonio Nicoláo Tolentino, o qual tem desempenhado as suas funcções da maneira a mais satisfactoria.

He de crer que terminada em breve a liquidação e classificação a cargo da junta, pelo menos de um modo que subministre dados seguros e indispensaveis, tenham conveniente solução as questões que já se movem sobre os meios e modos de solvabilidade, dando o governo oriental começo á urgente e patriotica tarefa de consolidar a sua divida, e regular as suas finanças.

O Brasil interessa nesse prompto resultado não só como credor, mas porque he elle o meio mais efficaz e seguro de firmar a paz e a tranquillidade na Republica Oriental, e de assegurar a reconstrucção de sua nacionalidade.

Em abril do anno proximo passado, pouco tempo depois da batalha de Caseros, e da destruição do poder de D. João Manoel de Rosas, foi nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina nesta côrte o Sr. Dr. Luiz José de la Peña, ministro das relações exteriores da dita Confederação. Esperava o governo que a sua vinda a esta côrte proporcionaria a occasião de ajustar os pontos que convém regular para estabelecer solidamente a paz e uma harmonia duradoura entre o imperio e a Confederação Argentina, dando-se a convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, e ás estipulações subsistentes dos convenios de 29 de maio e 21 de novembro de 1851, o necessario desenvolvimento.

Vindo para esta côrte teve o Sr. Dr. Peña de passar por Montevidéo, onde se demorou, e concorreu intervindo espontanea e amigavelmente para o desfecho da questão que ahi se achava pendente entre o governo imperial e o da Republica do Uruguay sobre a validade dos tratados de 12 de outubro.

Os acontecimentos que tiveram lugar em Buenos-Ayres no mez de junho, logo depois de concluida em Montevidéo essa questão dos tratados, e provenientes da opposição feita pela sala dos representantes daquella provincia ao Accordo de S. Nicoláo de los Arroyos de 31 de maio, deram lugar a que, ficando sem effeito a missão do Sr. Dr. Peña ao Rio de Janeiro, fosse elle chamado a Buenos-Ayres para reassumir o cargo de ministro das relações exteriores, e auxiliar nessa qualidade o director provisorio da Confederação. A communicação que em data de 30 de junho foi feita dessa resolução á legação imperial em Buenos-Ayres assegurava-a de que seria enviado a esta côrte um novo plenipotenciario que fosse do agrado de S. M. o Imperador. (Annexo F. Doc. n. 1.)

Posteriormente porém, e em data de 31 de julho, fundado em razões na verdade attendiveis, manifestou-me o ministro das relações exteriores da Confederação o desejo de que a negociação do tratado definitivo tivesse lugar em Buenos-Ayres.

O governo imperial resolveu aceder, e por decreto de 30 de agosto foi nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial perante a Confederação Argentina o conselheiro de estado Antonio Paulino Limpo de Abreu, que se dispôz a seguir para Buenos-Ayres logo depois do proximo encerramento das camaras legislativas.

Porém, na mesma occasião em que o governo imperial, accedendo ao desejo do argentino, convinha em que a negociação tivesse lugar em Buenos-Ayres, o director provisorio da Confederação, não tendo ainda noticia desse assentimento, nomeava o Sr. Dr. D. Diogenes José de Urquiza, para como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, vir tratar no Rio de Janeiro. Em data de 31 de agosto me foi communicada essa nomeação, e que esse ministro devia seguir para esta côrte com a maior brevidade.

Essa communicação, que chegou a esta côrte nas vesperas da partida do Sr. Limpo de Abreu, não podia deixar de suspende-la.

A revolução que sobreveio em Buenos-Ayres em 11 de setembro veio embaraçar e adiar as negociações para a celebração do tratado definitivo de paz.

A sala da provincia de Buenos-Ayres, pelas leis de 21 e 22 de setembro, desconheceu e repellio o congresso de Santa-Fé, e cassou a delegação dado por sua parte ao general D. Justo José de Urquiza, para dirigir as relações exteriores.

Em nota datada de 26 de setembro (Annexo F. n. 2) fez o director provisorio da Confederação declarar á legação imperial em Buenos-Ayres que havia resolvido passar-se á capital da provincia de Entre-Rios e continuar nella a exercer as funcções que as provincias confederadas lhe haviam confiado pelo accordo de S. Nicoláo dos Arroyos, a respeito das nações estrangeiras. Que de nenhum modo pretendia levar a guerra á provincia de Buenos-Ayres, nem perturbar a paz que felizmente desfructava toda a Confederação, pelo que abandonava a dita provincia aos seus proprios conselhos, e á sorte que lhe preparavam.

O governo imperial tomou no meio dessas deploraveis dissensões a unica posição que lhe competia em questões semelhantes, puramente de organisação interna, o da mais estricta neutralidade. Continuou a considerar, e nem outra cousa podia ser, o general D. Justo José de Urquiza como director provisorio das provincias argentinas confederadas, ou da Confederação Argentina, e deu instrucções ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil residente em Buenos-Ayres para que tratasse com o governo dessa provincia dos negocios que lhe eram peculiarmente relativos, e delle dependiam.

Nem outro modo de proceder poderia achar fomento no art. 1º do convenio de 21 de novembro de 1851. Por esse artigo os estados alliados não se obrigaram a auxiliar o povo argentino para organisar-se. Os estados alliados não se comprometteram a intervir nessa organisação e sua fórma, que he inteira e exclusivamente dependente do povo argentino. O general D. Manoel de Rosas era um obstaculo a essa organisação e ás relações politicas e de boa vizinhança. Os alliados ligaram-se para fazer desapparecer esse obstaculo, na esperança de que, removido, o povo argentino se organisaria, e de que por meio dessa organisação se constituiria solidamente, resultando dahi relações politicas e de boa vizinhança. Nunca se entendeu, nem se póde entender que por aquelle artigo do convenio, o povo argentino abdicasse o seu direito de governar-se e dispor seus negocios domesticos como entendesse. Nem elle toleraria uma tão insolita renuncia do seu direito de soberania, a qual se fosse possivel deveria ser explicita e clara, e não deduzir-se de palavras que tem outro natural e obvio sentido.

A posição neutral que tomou o governo de S. M. o Imperador não foi, nem he de modo algum exclusiva do emprego opportuno de todos os meios de persuasão, de conciliação e de todos quantos bons officios possa empregar, afim de concorrer para a reconciliação e restabelecimento da paz entre os membros da familia argentina, nossos irmãos americanos.

O nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Buenos-Ayres recebeu instrucções nessa conformidade.

As diversas tentativas feitas até agora de parte a parte e por agentes estrangeiros para um arranjo amigavel tem sido infelizmente frustradas.

Ultimamente aquelle nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Buenos-Ayres, ao qual se unio o encarregado de negocios da republica de Bolivia, julgou dever fazer um esforço, propondo sua mediação para que fossem nomeadas commissões pelo director provisorio da Confederação e pelo governo de Buenos-Ayres, afim de que discutissem e determinassem juntas os termos em que se poderia chegar a uma convenção de paz. Essa mediação havia sido aceita por ambas as partes. Segundo as ultimas communicações tinham sido nomeadas as commissões, que pareciam animadas do melhor espirito e haviam já tido diversas conferencias.

O director provisorio da Confederação, depois que se negou a ratificar o tratado de paz de 9 de março ultimo, celebrado pelas commissões nomeadas por elle e pelo governo da provincia de Buenos-Ayres em janeiro proximo passado, resolveu entrar na provincia de Buenos-Ayres e bloquear o seu porto.

Esse bloqueio, noticiado em 23 de abril ultimo ao commandante em chefe da nossa divisão naval, havia sido reconhecido por elle, e pelo nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, conforme as instrucções que tinham, e com as seguintes declarações:

1º Que não seria havido por bem capturado o navio brasileiro vindo dos portos do Brasil durante o prazo de 40 dias, julgado necessario para que nos portos do imperio houvesse noticia de que o porto de Buenos-Ayres estava bloqueado; 2º, que esta regra soffreria excepção pelo que diz respeito aos navios que depois da intimação prévia, devidamente feita, passassem a linha do bloqueio; 3º, que essa intimação deveria ser feita por escripto e lançada nos papeis de bordo; 4º, que se o rigor do bloqueio fosse modificado pelos bloqueadores para com qualquer nação neutra, ficaria entendido que as mesmas modificações eram applicaveis aos navios brasileiros.

Creditos.

Achando-se exhauridos os creditos abertos pelos decretos n. 846 de 18 de outubro de 1851, 881 de 6 de dezembro do mesmo anno, e 922 do 1º de março de 1852, para o pagamento das prestações mensaes de que trata o art. 1º da convenção de 12 de outubro de 1851, e sendo necessario satisfazer as duas ultimas não pagas, correspondentes aos mezes de julho e agosto de 1852 (como já no lugar competente deste relatorio tive a honra de expor-vos), foi para esse fim aberto, pelo decreto n. 1046, de 29 de setembro proximo passado (annexo G), um credito de 120,000 patacões.

A exposição que precede o decreto n. 1076 de 4 de dezembro ultimo (dito annexo) justifica o credito que abrio, e dispensa-me de produzir aqui as razões que contém.

Paulino José Soares de Souza.

Rio de Janeiro em 14 de maio de 1853.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 313.

José Bento da Cunha e Figueiredo presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. O professor de primeiras letras do collegio dos orphãos de Olinda, José Policarpo de Freitas, fica jubilado com o ordenado proporcional ao tempo que tem effectivamente exercido, na forma do artigo 31 do regulamento de 12 de maio de 1851, sendo pago pelos cofres provinciaes: e ficando revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 de maio de 1853, trigesimo segundo da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislatica provincial, que resolveu sanccionar, declarando que o professor de primeiras lettras do collegio de orphãos de Olinda, José Policarpo de Freitas, fica jubilado com o ordenado proporcional ao tempo que tem effectivamente exercido, na forma do artigo 31 do regulamento de 12 de maio de 1851, sendo pago pelos cofres provinciaes.

Para V. Exc. vêr.

Francisco Ignacio de Torres Bandeira, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 13 de maio de 1853.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Registrada a fl. 43 v. do livro 3.º de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 19 de maio de 1853.

Francisco de Lemos Duarte.

LEI N. 314.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1. A freguezia de Barreiros fica desligada do termo do Rio Formoso.

Art. 2. Essa freguezia com a de Agua Preta formarão um novo termo, tendo por séde a povoação de Barreiros, que he elevada á cathegoria de villa, ficando extincta a de Agua Preta.

Art. 3. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 de maio de 1853, trigesimo-segundo da independencia e do imperio.

L. S. *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, determinando que a freguezia de Barreiros fique desligada do termo do Rio Formoso para formar com a de Agua Preta um novo termo, que terá por séde a povoação de Barreiros, sendo esta elevada á cathegoria de villa, e ficando extincta a villa de Agua Preta.

Para V. Exc. ver.

Francisco de Lemos Duarte, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco aos 13 de maio de 1853.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Registrada á fl. 44 do livro 3.º de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, aos 19 de maio de 1853.

João Domingues da Silva.

Expediente do dia 6 de junho de 1853.

Officio — Ao Exm. João Pereira Darrigue Faro, terceiro vice-presidente do Rio de Janeiro, dizendo ficar inteirado de haver S. Exc. tomado conta da administração daquella provincia no dia 3 de maio ultimo, por ter tomado assento na camara dos senhores deputados o Exm. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz.

Dito — Ao commandante das armas, transmittindo por cópia o aviso do ministerio da guerra de 19 de maio ultimo, do qual consta haver-se concedido passagem para a companhia fixa de cavallaria desta provincia ao soldado particular do decimo-terceiro batalhão de infantaria, João Paulo de Lima, que se acha na côrte.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, concedido um mez de licença registrada ao segundo cadete Licinio Liborio Passos, para ir a provincia das Alagoas.

Dito — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, afim de que sigam para as Alagoas, conforme requisitou o Exm. vice-presidente daquella provincia, o segundo sargento João Maximiano de Castro Bahia, anspeçada Antonio de Souza Cortes e o soldado José Joaquim Vieira da Motta.

Dito — Ao mesmo, transmittindo para ter o conveniente destino a guia do tenente do nono batalhão de infantaria Guilherme Luiz Bernardes, a qual foi enviada com aviso da repartição da guerra de 16 de maio ultimo.

Dito — Ao mesmo, remettendo, em vista do que requisitou o Exm. presidente do Ceará, cópia do aviso da repartição da guerra de 8 de abril deste anno, afim de que dê sciencia do conteudo do mesmo aviso ao primeiro cirurgião tenente do corpo de saude do exercito José Joaquim Machado.

Dito — Ao mesmo, dizendo que, pela leitura do aviso que remette por cópia, expedido pela repartição da guerra em 16 de maio ultimo, ficará S. S. inteirado de se haver novamente expedido ordem para que o Exm. presidente da provincia de San Pedro do Rio Grande do sul, faça vir para esta o tenente do sexto batalhão de infantaria Joaquim Corrêa de Faria, que se acha complicado no processo do tenente do quarto batalhão da mesma André Accioli Pinheiro, enviando ao mesmo tempo a fé de officio deste official para se annexar ao referido processo.

Dito — Ao mesmo, enviando por copia o aviso do ministerio da guerra de 10 de maio ultimo, no qual se declara haver-se expedido ordem para que o capitão do quarto batalhão de artilharia a pé, João Carlos de Villagran Cabrita fique empregado no arsenal de guerra da corte. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, para mandar receber a bordo do vapor *Bahiana*, para terem o conveniente destino, os desertores de primeira linha José Antonio Fernandes e Agostinho de Souza Castro, este soldado e aquelle segundo cadete, os quaes foram para aqui remettidos em o dito vapor, segundo communicou o Exm. vice-presidente das Alagoas. — Participou-se á este, e expedio-se ordem ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar entregar os ditos desertores.

Dito — A thesouraria de fazenda, communicando que, segundo constou de avisos da repartição do imperio de 19 e 20 de maio ultimo, mandou-se pagar pelo thesouro nacional a cada um dos deputados por esta provincia, Domingos de Souza Leão, e Augusto Frederico de Oliveira a quantia de 600$000, importancia de suas ajudas de custo de vinda e volta na primeira sessão da nona legislatura.

Dito — A mesma, inteirando-a de haver o alferes do segundo batalhão de infantaria, João Guilherme Mariath, que tem de seguir para a corte, afim de gozar da licença que lhe foi concedida, solicitado e obtido permissão para consignar de seu soldo nesta provincia a contar deste mez em diante, a quantia de 20$ mensaes, para ser entregue a Antonio Francisco Pereira; devendo aquella thesouraria abonar a referida quantia em seus devidos tempos, fazendo-se as necessarias declarações na guia que se tem de passar ao mencionado alferes. — Communicou-se ao commandante das armas, e expedio-se ordem ao agente da companhia das barcas de vapor para dar passagem ao supradito official em um dos lugares vagos, para passageiros de estado.

Dito.—A' mesma, accusando recebido o officio em que aquella thesouraria declara não se achar autorisada para satisfazer a importancia das folhas, que devolve, visto estar esgotada a somma consignada para as despezas com o pessoal da repartição de marinha nesta provincia, e declarando em resposta, que não convindo que fiquem paralisados os pagamentos das despezas feitas com esse ramo do serviço publico, deve a mesma thesouraria satisfazer a quantia de rs. 843$760, em que importam as ditas folhas, e bem assim o mais que fôr vencendo o pessoal da mencionada repartição, até que o governo imperial resolva o contrario.

Dito.—A' mesma, approvando a arrematação, que, segundo participou aquella thesouraria, fez João Henriques da Silva, dos cavallos da companhia de cavallaria, que foram julgados incapazes do serviço, pelo preço de 31$ cada um.

Dito.—A' mesma, transmittindo, por cópia, o aviso do ministerio da marinha de 26 de abril ultimo, no qual se declara, que por decreto de 16 do mesmo mez foi removido o capitão de mar e guerra João Henriques de Carvalho Mello do lugar de inspector do arsenal de marinha desta provincia para o de commandante da academia de marinha, e nomeado para aquelle lugar o capitão tenente Elisiario Antonio dos Santos, com os respectivos vencimentos.— Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito.—A' mesma, dizendo que, pela leitura do aviso que remette, por cópia, ficara sciente de que o Exm. ministro da guerra, participando que esta provincia se acha contemplada com a quantia de 150:000$, no augmento de credito pedido para satisfação das despezas a cargo daquelle ministerio, declarou ao mesmo tempo que a presidencia está habilitada para mandar pagar aqui os serviços comprehendidos na rubrica—Exercito.

Dito—Ao desembargador chefe de policia interino, remettendo, para seu conhecimento e execução, cópia do decreto de 18 de maio ultimo, pelo qual foi annistiado Miguel Alves de Lima, pronunciado pelos acontecimentos politicos, que tiveram lugar nesta provincia.

Dito—Ao mesmo, communicando, que, segundo a parte official do commandante do corpo de policia, datada de 3 do corrente, consta ter a primeira patrulha que rondou a freguezia de S. José, participado haver-se conservado apagado um dos lampeões do pateo do Terço, desde ás 11 horas até a meia noite.

Dito.—Ao mesmo, inteirando-o de haver remettido a thesouraria da fazenda provincial a conta das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia de Goianna, afim de que, estando ella nos termos legaes, seja paga a sua importancia (188$610 rs.) a Victorino Moreira de Souza, conforme S. S. requisitou.

Dito—Ao mesmo, dizendo que, para ter o conveniente destino, o preto, escravo, de nome Matheos, que, segundo consta da parte official, que em 30 do corrente enviou o commandante do corpo de policia, existe no xadrez do quartel daquelle corpo desde 31 de maio ultimo, o qual fôra preso a ordem do subdelegado da freguezia de S.-José, por uma patrulha que rondava na noite do mesmo dia na referida freguezia, sem que se tivesse feito menção na parte official, faz-se preciso que S. S. informe que preto he esse, e escravo de quem.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes feitos aos soldados do oitavo batalhão de infantaria, Manoel Joaquim, João Gomes Macêdo, Izidro Vieira Lopes, Camillo Monteiro, João Filippe, Pedro Marques Evangelista, Marcelino Antonio Alves, Bonifacio Albino e Bibiano de Almeida, e bem assim ao segundo sargento do meio batalhão do Ceará, Francisco Manoel de Jesus.—Participou-se ao Exm. presidente da mesma provincia e ao das Alagoas.

Dito—Ao juiz dos feitos da fazenda, remettendo copia do aviso do ministerio da justiça de 30 de abril ultimo, acerca dos africanos livres que por ventura existam nesta provincia, tanto dos que se acham distribuidos á particulares, como tambem á quaesquer estabelecimentos publicos, casas de caridade, ordens religiosas e sociedades á quem tenham sido confiados.—Neste sentido officiou-se a thesouraria de fazenda e ao juiz municipal da segunda vara.

Dito—Ao provedor da saude, dizendo que, em resposta ao officio em que Smc. faz vêr os inconvenientes que resultam da thesouraria de fazenda se ter negado ao pagamento de algumas despezas do expediente e outras imprevistas, já feitas com o escaler d'aquella provedoria, que semelhante falta, segundo informou o inspector da mesma thesouraria, procede de se ter, ainda que por motivo justo, feito maiores despezas com o dito escaler, e não se poder exceder dos creditos fixados, mas que já officiara acerca de semelhante objecto ao Exm. ministro do imperio e ao thesouro nacional, pedindo o augmento de 1:20,000 rs. que se faz necessario.

Dito—A thesouraria da fazenda provincial, communicando, afim de que o faça constar ao administrador do consulado provincial, que se concedeu um mez de licença com ordenado ao guarda do mesmo consulado, Eneas Targino Accioli, que a requereu para tratar de sua saude.

Portaria—Concedendo ao porteiro da contadoria de marinha, Abilio Fernandes Trigo de Loureiro, 3 mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saude, deixando elle para fazer as suas vezes na referida contadoria a Manoel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro.—Fizeram-se as necessarias communicações.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas da provincia de Pernambuco, na cidade do Recife em 3 de junho de 1853.

ORDEM DO DIA N. 20.

O brigadeiro e commandante das armas, determina que os Srs. commandantes dos corpos mandem organisar as requisições para o fornecimento do pequeno uniforme as praças de pret dos mesmos corpos, conforme o mappa que com esta ordem se publica, e que foi organisado conforme o plano estabelecido pelo decreto n. 1029 de 7 de agosto de 1852. Os corpos que tiverem o direito de receber o mesmo pequeno uniforme, vencido em épocas posteriores ao citado decreto, deverão organisar as requisições delle, em harmonia com o mesmo decreto; e aquelles que estiverem pagos até 31 de dezembro de 1853, deverão requisitar o mesmo fardamento a vencer do 1º de janeiro de 1855, no 1º de janeiro de 1854.

F. A. Falcão,

Brigadeiro e commandante das armas.

MAPPA demonstrativo do pequeno uniforme dos corpos da guarnição da provincia de Pernambuco, segundo o plano que baixou, com o decreto n. 1029 de 7 de agosto de 1852.

BATALHÕES.	PLATINA.	CORES DISTINCTIVAS. SOBRECASACA. *Vivos*	*Golla.*	*Canhão*	BONETE. *Vivos*	*Listras.*	*Borla do bonet do soldado.* *Botão.*	*Franja.*	*Divisas dos officiaes de infantaria.*
1. batalhão de artilharia a pé.	Azul.	Carmesin.	Carmesin.	Carmesin.	Carmesin.	Carmesin.	Preto.	Carmesin.	Pretas.
4. batalhão de infantaria	Azul.	Encarnados.	Amarella.	Azul claro.	Encarnados.	Azul claro.	Azul.	Amarella.	Encarnadas.
7. batalhão de infantaria	Verde.	Pretos.	Encarnada.	Encarnado.	....	Pretas.	....	....	Pretas.
9. batalhão de infantaria	Verde.	»	....	»	....	»	....	....	»
11. batalhão de infantaria	Corrente de metal.	....	....		....		....	....	
Companhia fixa de cavallaria		....	Encarnada.	»	Verdes.	Encarnadas.	Encarnado avivado de verde.	....	Encarnadas.
Companhia de artifices	Encarnada.	Encarnados.	....	»	Encarnados.	»	Azul.	Encarnada.	»

OBSERVAÇÕES.

O aviso de 5 de maio de 1851, estabelecendo que os corpos usassem de fardamento que tivessem o numero correspondente á sua antiga numeração, até que fosse preciso fazerem-se novos; implicitamente fixou a regra de que, os corpos, mudando de numero, mudam tambem de uniforme: e que por isso, devem usar daquelle que foi determinado á sua numeração actual. Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, 3 de junho de 1853.— *F. A. Falcão,* brigadeiro e commandante das armas.

ORDEM DO DIA N. 21.

Tendo o Sr. alferes do 7º batalhão de infantaria, José Cosme Damião, obtido por aviso do ministerio da guerra de 8 de outubro do anno passado, tres mezes de licença com o soldo por inteiro, para vir á esta provincia, conforme se fez publico em ordem do dia n. 167, de 30 de dezembro do mesmo anno, não se recolheu em tempo dessa licença, não obstante haver-se-lhe intimado em março e maio do corrente, que embarcasse para a corte, e constando que este Sr. official esqueceu-se dos seus deveres, se tem clandestinamente conservado nesta mesma provincia, o brigadeiro e commandante das armas em execução do art. 3º da lei de 26 de maio de 1835 o declara ausente, e determina que seja chamado por editaes.—*F. A. Falcão,* brigadeiro e commandante das armas.

EDITAL.

De ordem do Sr. brigadeiro Feliciano Antonio Falcão, commandante das armas desta provincia, se faz publico que em ordem do dia datada de hoje, sob o n. 21, foi declarado ausente o Sr. alferes do 7º batalhão de infantaria José Cosme Damião, que tendo obtido do governo tres mezes de licença, com soldo por inteiro, para vir a esta provincia, não se recolheu em tempo, deixando de embarcar para a corte, conforme se lhe ordenou.

E para que possa evitar a pena imposta aos officiaes desertores pelo art. 1º da lei de 26 de maio de 1835, he pelo presente chamado a fazer a sua representação na fórma determinada no art. 3º da mesma lei.

Quartel general do commando das armas da provincia de Pernambuco, na cidade do Recife 3 de junho de 1853.—*Candido Leal Ferreira,* ajudante de ordens encarregado do detalhe.

CORRESPONDENCIA.

(*) *Srs. redactores.*—Lendo em o *Diario de Pernambuco* n. 79 de 9 do corrente uma carta escripta d'esta para essa provincia, deparei com uma revoltante calumnia do correspondente contra mim, accusando-me este de haver recebido, na qualidade de inspector da alfandega, a diminuta quantia de 500 mil réis para deixar passar um contrabando.

Como empregado publico, que presa a sua reputação, corre-me a obrigação de fazer a minha defeza, afim de que a verdade appareça e o publico possa conhecer qual a fé que merece o meu detractor.

Tendo vindo a este porto a barca franceza *Occident*, em dias do mez de março ultimamente findo, diz o correspondente que, depois de haver sahido, se espalhou o boato de que o capitão dissera a alguem ter vindo receber um contrabando, e que este tinha sido feito com o meu consentimento, declaração que diz elle, haver sido feita pelo capitão de outra barca ingleza, que aqui estava á carga, o qual sendo por mim chamado a policia para declarar o que soubesse a respeito, disse por seu interprete, segundo as proprias palavras do meu delator— « que na vespera da sahida da barca *Occident*, fora convidado pelo commandante para jantar com elle a bordo, e n'esta occasião lhe dissera que havia dado ao inspector da alfandega cinco centos de mil réis para fazer um carregamento, e que isto no Brasil se faz por muito pouco dinheiro, pois que já o anno passado em novembro havia elle aqui vindo, e que tambem dera dinheiro. »

Certamente não sei como se possa com tanto desfaçamento faltar a verdade! Que o correspondente altere os factos, referindo-os diversamente do modo porque succederam, que acrescente ou diminua o que lhe parecer, he sempre uma falsidade, he sempre um acto reprovado; mas inverter ou negar aquillo que está escripto, podendo ser victoriosamente contrariado a cada momento, he mais que uma falsidade, he uma impudencia. Se o meu gratuito inimigo sabe que a declaração do capitão inglez foi reduzida a termo, como diz em sua carta, se não ignora que este termo existe no cartorio, não via que infallivelmente tinha de ser desmentido?

Pois bem, saiba o publico que o capitão inglez não disse o que refere o correspondente, ao contrario declarou que nada ouvira do capitão da barca franceza, mas sim do Hanoveriano João Geraldo Henriques Luz, que percebera que este lhe fallara em 500 mil rs. porém que não havia prestado attenção ao mais, o que consta do termo de declaração dos capitaes, inglez e hanoveriano, junto sob n. 1. Chamado o Hanoveriano, este respondeu que apenas havia observado ao capitão inglez que pela pauta da alfandega no anno proximo passado, na ultima viagem, sendo regulado o preço da madeira tatajuba a 500 rs. por quintal, e n'esta a mil réis, havia uma differença pouco mais ou menos de 500 mil réis, e que esta differença o inspector da alfandega queria metter na algibeira, o que se prova com o supradito termo, e combina com a certidão dos preços das pautas (documento n. 2.)

Ainda não satisfeito o correspondente, e como já receando ser contrariado, quanto a declaração do capitão inglez, com que pretende sustentar a calumnia, passou a fazer algumas outras reflexões, nas quaes certamente não foi mais feliz. Diz elle, que he muito para reparar que em uma crise em que os generos de melhor producção do paiz estão n'essa provincia retidos nos armazens á falta de navios, viesse uma barca ao Rio Grande receber sómente 1,400 quintaes de tatajuba, cujo valor he muito diminuto no mercado da Europa, não podendo talvez os lucros satisfazer a alta despeza do frete. Quem não vê n'este modo de argumentar um desejo ardente de maldizer, um proposito de calumniar-me?

Pretende fazer crer o correspondente que a barca *Occident*, deixando de carregar em Pernambuco, viera aqui receber apenas 1,400 quintaes de tatajuba, e que com esta pequena carga seguira para a Europa; mas ainda n'este ponto se descobre uma revoltante falsidade, por quanto da certidão da mesa do consulado d'essa provincia, junta sob n. 3 e do *Diario de Pernambuco* n. 57 de 10 de março ultimo vê-se, que a barca recebera ahi 45 saccas de algodão em pluma com 253 arrobas e 17 libras, 2,289 couros salgados com 73,253 libras, e 2,770 saccos com 13,859 arrobas de assucar, completando n'este porto o seu carregamento com 5,846 arrobas e 16 libras de tatajuba, e 53 arrobas e 10 libras de couros salgados, conforme a certidão sob n. 4.

Considere agora o correspondente, que sendo a barca de 350 toneladas, como se vê do documento n. 3 e *Diario* já referido, não era possivel levar a mesma barca mais carga; e não sei se ainda dirá que os lucros do carregamento não podem satisfazer as despezas do frete.

Quanto ao socio, de que trata o meu accusador, o qual diz elle que viera a esta cidade assistir sómente a um pequeno e insignificante carregamento, convém advertir que he um simples caixeiro da casa do Sr. Lasserre de nome Manoel Luiz Alves Vianna, o qual veio receber generos comprados por conta da casa de seu patrão, pela necessidade de ser interprete dos capitães francezes, por não haver aqui quem falle correctamente este idioma; e n'isto só o correspondente, arrastado pelo espirito de maledicencia, pode achar uma prova de se haver feito contrabando.

Cumpre agora pela minha parte, depois de haver destruido as futeis accusações que me foram feitas, observar que, não podendo haver contrabando sem generos ou mercadorias, não se lembrou o meu detractor de declarar a especie de que se elle fizera. E qual será o genero de producção do paiz de que se podesse fazer um contrabando? Era mister que, dando-me o contrabandista 500 mil réis, podesse contar com um lucro vantajoso, porque se arriscam em uma empreza desta ordem, expondo-se a soffrer as penas que pelo nosso codigo lhe são fulminadas, mas o celebre correspondente não tendo o que dizer a este respeito, contenta-se com fazer-me uma accusação vaga, a qual mais o desarredita do que a mim, e só produzirá talvez o effeito de convencer de uma vez ao publico que esse escrivinhador não passa de um embusteiro, que pelo seu habito de mentir e calumniar não pode ser acreditado, mas antes merece a execração publica, e o desprezo d'aquelles a quem se dirigem seus botes.

Ainda quando se desse um contrabando, seria por ventura infallivel a connivencia do inspector da alfandega? Não era mais facil que aquelle que o pretendesse fazer se entendesse com os guardas a bordo dos navios? Não poderia assim o contrabandista conseguir melhor o seu fim, e com menos dispendio? Bem se vê que n'esta accusação que se me faz, ha um motivo occulto, talvez o desejo de me ver destituido de meu emprego para o dar a outro que mereça mais sua sympathia, talvez alguma indisposição gratuita contra mim, e um excessivo desejo de vingança: triste porém he o papel que representa aquelle, que para um fim qualquer se soccorre a meios tão indignos e reprovados; certamente o escriptor publico que assim trahe a sua missão, procurando destruir a reputação alheia, não he menos indigno e abominavel do que aquelle que nas estradas ataca o viajante para lhe roubar a bolsa ou a vida.

Concluo a minha defeza pedindo ao senhor correspondente, que tire a mascara com que se occulta, appareça de frente para atacar-me, e não se soccorra a capa de anonymo para traiçoeiramente ferir-me: eu o desafio a que não se esconda, se para tanto tem coragem.

Não espero que assim aconteça, porque a fraqueza e a covardia são qualidades do calumniador, mas n'esta occasião he mister que se rasgue o véo com que se acoberta o meu detractor, o negocio he grave, e a occultação de seu nome não pode ser bem interpretada.

Escolha pois o correspondente ou um combate leal e descoberto, ou o epitheto vergonhoso de calumniador.

Rogo-lhe Srs. redactores que em seu conceituado jornal dê em publicidade a estas linhas que escrevo em minha propria defeza, e aos documentos a que se ella refere. Com isto muito obrigarão ao seu constante leitor.—*Francisco Gomes da Silva.*

Natal, 28 de abril de 1853.

DOCUMENTOS.

« N. 1. — Certifico ser o theor do termo de declaração, que o supplicante pede por certidão o seguinte:

« Termo de declaração. Aos 22 de março de 1853, nesta cidade do Natal na secretaria de policia, onde se achava o Dr. chefe de policia Herculano Antonio Pereira da Cunha, comigo escrivão abaixo assignado, e o inspector da alfandega desta provincia Francisco Gomes da Silva, presentes John Mc. Millam, capitão do brigue inglez *Liconia*, e João Geraldo Henriques Luz, Hanoveriano, e Theotonio Coêlho Cerqueira, áfim de se saber donde tinha-se urdido uma imputação de haver o inspector da alfandega ácima referido, recebido a quantia de 500$ rs., por deixar passar um contrabando na galera franceza *Occident*, de que he capitão F. Churitho, a requerimento do mesmo inspector, foi perguntado pelo interpetre Theotonio Coelho Cerqueira ao capitão inglez, qual o capitão que lhe havia dito ter o inspector da alfandega desta provincia recebido 500$000 rs. para deixar passar um contrabando, e que declarasse igualmente em que viagem: e pelo capitão inglez foi respondido que, achando-se a bordo do seu navio na segunda ou terça-feira da semana passada, foram a seu bordo os capitães Hanoveriano e Francez já referidos, aos quaes elle interrogado offerecêra se queriam tomar um copo de vinho, e que nessa occasião dissera o capitão Hanoveriano, que o inspector da alfandega havia recebido 500$000 rs. por deixar passar um contrabando na galera franceza, sem que fizesse declaração se na viagem ultima, ou penultima, e que elle interrogado, não prestára a esse dito a menor attenção e que continuara no seu trabalho.

« E sendo igualmente perguntado o capitão Hanoveriano de quem havia elle sabido que se havia dado esse contrabando, e que o inspector havia recebido essa quantia, declarou que não tinha fallado ao capitão inglez em quantia de 500$000 rs., e observado apenas que sendo a pauta do anno passado na ultima viagem na quantia de 500$000 rs. de madeira de tatajuba, e nesta de 10$000 rs. a pauta, que havia uma differença extraordinaria; e pelo capitão inglez foi outra vez declarado que, o capitão Hanoveriano havia declarado 500$000 rs., e que elle não prestára attenção sobre o mais que estavam dizendo; e pelo mesmo capitão Hanoveriano foi dito, que os direitos em attenção ao carregamento excederam, ou andariam, em 500$000 rs., e que essa differença o inspector da alfandega queria metter na algibeira.

« Perguntado ao capitão inglez que pessoas se achavam a bordo de seu navio na occasião em que o capitão Hanoveriano fizera a declaração já mencionada, respondeu que uma pessoa que fôra igualmente com o capitão da barca franceza, que elle suppunha ser o consignatario da mesma barca, achando-se a bordo tambem o mesmo guarda que se acha hoje. E assim mandou o chefe de policia fazer este termo que com todos assignou.

« Eu Antonio Philadelpho da Rocha, escrivão o escrevi. — Pereira da Cunha, John Mc. Mellom, J. G. Lúz & C., Theotonio C. Cerqueira, Francisco Gomes da Silva.

« E nada mais continha em dito termo de declaração que fiz passar por certidão do proprio original, em cumprimento ao despacho exarado na petição do supplicante.

« Cidade do Natal, 22 de abril de 1853. Fiz escrever, subscrevi e assignei. Em fé de verdade. O escrivão do crime,

Antonio Philadelpho da Rocha.

« N. 2. — O inspector da alfandega e mesa do consulado desta cidade determina ao Sr. escrivão da mesma repartição, lhe certifique em continuação a esta, qual o preço da pauta da madeira tatajuba nas semanas do mez de março ultimo, assim como o valor da pauta da referida madeira, no mez de novembro do anno passado.

« Alfandega e mesa do consulado da cidade do Natal, 20 de abril de 1853.

Francisco Gomes da Silva.

« Em cumprimento a portaria supra, certifico que o preço da madeira tatajuba, na pauta da semana decorrida de 7 a 12 de março do corrente anno, foi de 1$000 rs. por quintal, e na semana de 14 a 19 do mesmo, foi pelo mesmo preço, porém por despacho do mesmo Sr. inspector de 14 do dito mez, exarado na petição do negociante Domingos Henriques de Oliveira, passou a 800 rs. o quintal da mesma madeira, assim como em todo o mez de novembro do anno proximo findo, regulou a referida pauta a razão de 500 rs. por quintal da mesma.

« O que para constar onde convier, passei a presente em virtude da referida portaria.

« Alfandega e mesa do consulado da cidade do Natal, 21 de abril de 1853. O escrivão,

Joaquim José de Lima e Silva.

« N. 3. — Certifico que do livro respectivo, consta ter a barca franceza *Occident*, sahida deste porto para o Havre pelo Rio Grande do Norte, em 8 de março do corrente anno, e tem 350 toneladas, pelo que pagou 105$ rs. de ancoragem a razão de 300 rs. por tonelada: certifico mais, que do manifesto da mesma barca se vê ter ella carregado neste porto 2289 couros salgados, pesando 73,253 ℔, 45 saccas de algodão com peso de 253 @ e 17 ℔, e 22,770 saccos com assucar mascavado, pesando 23,850 @; e nada mais se continha no dito manifesto.

« E para constar passou-se a presente certidão.

« Mesa do consulado de Pernambuco, 11 de abril de 1853. Subscrevi. — O escrivão,

Jacome Geraldo Maria Lumachi de Mello.

« N. 445. — Lançado. — Almeida. Desta 320. — O thesoureiro interino, *Ferreira.*

« N. 4.—O inspector da alfandega e mesa do consulado desta cidade, ordena ao Sr. escrivão da mesma repartição lhe certifique ao pé desta, qual o carregamento que conduziram deste porto para o Havre as barcas francezas *Occident* e *Conte Roger*, aquella no mez de março ultimo e esta em novembro do anno passado.

«Alfandega e mesa do consulado na cidade do Natal, 20 de abril de 1853.—*Francisco Gomes da Silva.*

« Certifico que a barca franceza *Conte Roger*, carregou neste porto em novembro de anno proximo passado para o Havre, 6,562 @ e 30 ℔ de madeira de tatajuba, 511 @ e 7 ℔ de algodão em pluma, e 424 @ de couros salgados; e a galera da mesma nação denominada *Occident*, carregou em março do corrente anno 5,846 @ e 16 ℔ da referida madeira, e 155 arrobas e 10 ℔ de couros salgados.

« O que para constar passei a presente em virtude da portaria supra.

« Alfandega e mesa do consulado da cidade do Natal, 21 de abril de 1853. O escrivão,

Joaquim José de Lima e Silva.

« Estavam reconhecidos e sellados. »

(*) Prevenidos, como devem de estar os leitores, acerca da materia contida na correspondencia ácima, não só pela defeza que já publicamos, assignada por um — *Amigo Verdadeiro* —, e observações que a ella fizemos, como tambem pela carta do nosso correspondente, posteriormente publicada, e na qual se explicou de um modo conveniente sobre a pretendida calumnia que se lhe argue, julgamos desnecessario repetir ainda aquillo que, dito uma vez, parece mais que bastante para desvanecer juizos temerarios e acalmar uma susceptibilidade irritada.

Nada ha mais natural do que o esforço empregado para conservar a reputação illibada: mas he um fim que se póde conseguir dentro das raias da moderação; e não são certamente o desabrimento das expressões, e a virulencia dos epithetos lançados sobre o adversario, que pódem levar a evidencia a justiça da causa. Só a nossa imparcialidade e o proposito de não prejudicarmos o direito de defeza, nos pódem induzir a tolerar até um certo ponto o procedimento contrario. *Os RR.*

PUBLICAÇAO' A PEDIDO.

Mestre Pedro, vai fazer cabelleiras.

Voltaire, ao seu cabelleireiro.

Foi-me offerecido ha poucos dias no *Diario de Pernambuco* uma cousa com pretenções a soneto, sobre que me apraz dizer duas palavras.

Ha um antigo proverbio que diz, que — *a cavallo dado não se olha o dente.* Mas o offertar requer condições, que a gente urbana e cortez não desconhece; a offerta deve ser digna de quem a faz, e de quem a deve receber. Que a dita producção he digna de quem a fabricou, todos reconhecem; bem como incapaz de ser recebida.

O abaixo assignado, posto que muito ambicioso de gloria, não está disposto a aceitar a modesta offerta dos quatorze fios de sapateiro, que lhe enviou o *amador* do *Diario* de 3 do corrente, e isto por uma razão mui simples: he que a tróva do novo Bandarra he cem vezes mais tenebroza, e mil vezes mais asneada que as tróvas do Bandarra velho. Não havendo portanto metter-lhe dente, não levará tambem a mal o infeliz *amador* se o abaixo assignado as rejeita.

E com tudo, como a mania das tróvas he um prurido que rarissimas vezes deixa os sapateiros, lembrei-me de lhe jungir aqui á tripeça, por caridade, um bom sonetazo que, ha quasi cem annos, escrevêra um poeta illustre, para correcção dos novos Bandarras, mas que ha sido o mesmo até hoje, que malhar em ferro frio; ao menos, no *zumzum* e no *zomzom* tem um merito reconhecido.

Do surripiante incalpostrado infurrio
Que trapeja no trimbalio crepitante,
Exempla no cravelio trepidante
As fripas dólias pentes do escalpurrio.

Já do atros qualquinforma do estranfurrio
Intrepida frisava do farpante;
E, bamboleando no craspo do tonante,
Propalava o zimborrio do zamburrio.

No zúpido parélio do cabaz,
Carpindo no facundio desta vez,
Trulila, frépa, enfunia o salsafraz.

Do estrépito o embroglio paléa o calabrez,
Que trupa e entropa o trépa do alcatraz:
Um soneto eis-aqui contra o Marquêz.

Fernando Antonio Fidié.

Recife, 5 de junho de 1853.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 7 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 28 1|2 d. 60 d|v.
Dito sobre dito — a 28 3|4 d. 60 d|v. a dinheiro.

Compras de assucar.

Branco 4. sorte — a 2$000 rs. por arroba.
Dito someno — a 1$900 rs. idem.
Mascavado regular — a 1$500 rs. idem.
Compras de patacões — a 1$940 rs.
Ditas de carvão de pedra — 18$000 rs. por tonelada.
Frete para o Rio de Janeiro — 12$000 rs. por tonelada de carvão de pedra.
Dito para o dito — a quantia de reis 3:000$000 pelo frete total.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 6	57:844$864
Idem do dia 7	13:666$266
	71:511$130

Descarregam hoje 8 de junho.

Escuna oldemburgueza — *Basserman* — mercadorias.
Brigue inglez — *Camilla* — bacalhão.
Patacho inglez — *Vivid* — dito.
Brigue oldemburguez — *Minna* — farinha de trigo.
Brigue inglez — *Amethist* — mercadorias.
Barca portugueza — *Leal* — vinhos.
Brigue inglez — *Emma* — bacalhão.

Importaçao'.

Escuna peruviana *Renett Hingsford*, vinda de Hamburgo, consignada a Brunn Praeger & C., manifestou o seguinte:

30 caixas queijos, 1 bala peças de panno, 1 caixa bezerros francezes; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

2 caixas tecidos de lãa, 1 dita tecidos de algodão, 1 pacote amostras, 20 caixas e 1 caixinha agua de Colonia, 11 barris e 4 caixas drogas, 6 caixas couros envernisados, 10 garrafões sevadinha; a ordem.

9 caixas couros envernisados, 2 balas e 12 caixas tecidos de lãa, 177 barricas botijas de genebra, 4 caixas tecidos de algodão, 125 ditos tecidos de algodão, de meia seda, de lãa, de meia lãa, de meio linho, de linho, de seda e de meia seda, 5 balas tecidos de lãa e de algodão, 29 caixas quinquilharias, 2 caixas sabonetes, 6 ditas cadeiras, 3 ditas peças de lona, 2 ditas com 2 pianos, 10 ditas com commodas, 1 dita charutos, 20 ditas cadeiras, 50 massos de cabos, 60 caixas vinho, 1 caixa amostras, 2 caixas com 2 pianos verticaes, 27 ditas vidros, 1 dita com amostras de dito, 1 caixa e 1 pacote amostras, 4 presuntos, 2 peças carnes defumadas, 1 caixa com 2 salames, 20 cestos garrafas vasias, 1 bala peças de panno, 1 caixa estojos com bijouterias e relogios, 1220 garrafões vazios, 300 saccos farello; a Brunn Praeger & Companhia.

12 caixas vinho; a Deane Youle & C.

1 caixa pennas de aço, 1 pacote amostras; a Domingos Alves Matheus.

152 caixas e 1 caixinha ferragens, 12 caixas vidros, 1 dita objectos envernisados, 2 barris sanguesugas; a J. D. Wolphopp e & C.

1 caixa couros envernisados; a A. L. Straus.

1 caixa tecidos de seda, 1 pacote amostras; a C. J. Astley & C.

Brigue nacional *Fortuna do Norte*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a José Candido de Barros, manifestou o seguinte:

7 caixões chapéos, 1 barrica chumbo, 4 caixas legumes seccos, 23 ditas conserva, 115 pipas vasias, 10 ternos barricas vasias, 1 caixão louça, 5 volumes mercadorias, 45 rolos fumo, 5 caixas rapé, 3 ditas chá, 20 saccas feijão, 400 caixas sabão, 52 saccas arroz, 4 barricas tapioca, 41 barricas café, 48 barris toucinho, 10 pipas vinagre; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 6	17:442$856
Idem do dia 7	2:226$019
	19:668$875

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 6	826$462
Idem do dia 7	67$622
	894$084

Exportaçao'.

Gibraltar pela Parahiba, escuna ingleza *Spirit*, de 258 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,500 saccos com 7,500 arrobas de assucar.

Portos do Sul, brigue inglez *Xerezano*, de 201 toneladas, conduzio o seguinte: —lastro de pedra.

Gibraltar com escala pelas ilhas dos Açores, chalupa portugueza *Quilha de Ferro*, de 88 toneladas, conduzio o seguinte: — 400 barricas, meias e quartos, 130 saccos com 2.826 arrobas e 9 libras de assucar, 40 ditos com 200 arrobas de café, 100 garrafões com 400 canadas de genebra.

Granja, hiate nacional *Aguia Brasileira*, de 53 toneladas, conduzio o seguinte: — 1 caixa ferragens, 2 barricas, 1 embrulho e 1 cunhete com miudezas e ferragens, 1 terno de pesos, 1 forno para ferreiro, 3 caçarollas, 4 quintaes de ferro, 12 pás de ferro, 1 caixa e 1 fardo fazendas, 1 caixa miudezas, 1 barril com ferros de engommar, 1 encapado couros de lustre, 1 caixa remedios, 1 barril vinho tinto, 1 dito vinagre, 2 barris com farinha de trigo, 5 ditas bolachinha, 1 canastra alhos, 2 caixas figos, 4 caixas vidros, 1 barrica bolachinha, 1 ancoreta azeitonas, 1 caixa passas, 1 encapado folha de flandres, 1 botijão oleo de linhaça, 1 sacca pimenta, 1 barrica bolachinha, 1 caixote manteiga, 2 latas bolachinha, ¼ barril manteiga, 13 panellas de ferro, 1 barrica com 7 arrobas e 28 libras de assucar, 1 caixão com 45 chapeos, 1 rolo com fumo, 1 flandre com assucar 1 caixote bandeiras, 1 encapado com um sellim, 1 caixote com 12 garrafas de azeite de dendê e 4 quartinhas.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 7 . . . . 723$346

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 7 . . . . 2:319$042

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 7.

Aracaty — 12 dias, hiate brasileiro *Duvidoso*, de 43 toneladas, mestre João Henriques de Almeida, equipagem 5, carga varios generos; a José Manoel Martins.

Navios sahidos no mesmo dia.

Camaragibe — Hiate brasileiro *Novo Destino*, mestre José Alves Pereira, carga varios generos. Passageiros, Manoel Roberto da Paixão, Manoel Caetano de Oliveira, José de Mendonça Barreto, Antonio Manoel da Cunha Uchoa, Joaquim Pedro da Silva, Manoel Dias Cabral, Marcelino José de Mello.

Rio Grande do Norte — Lancha brasileira *Feliz das Ondas*, mestre Vicente José da Costa, carga varios generos. Passageiros, Antonio Manoel do Nascimento, Joaquim José Barbosa Monteiro, Reinaldo Gomes da Silva, Francisco Luiz dos Santos.

Aracaty — Hiate brasileiro *Aurora*, mestre Manoel José Martins, carga varios generos.

Liverpool por Maceió — galera ingleza *Bella*, capitão J. Bell, em lastro.

Gibraltar pela Parahiba — Escuna ingleza *Spirit*, capitão R. Pinchis, carga assucar.

Para os portos do Sul do imperio — Brigue inglez *Nerezano*, capitão M. Noall, em lastro.

Acaracú — Hiate brasileiro *Aguia Brasileira*, mestre Francisco José da Silva Ratis, carga varios generos. Passageiros, Antonio Carvalho de Almeida e sua familia, o vigario Antonio Xavier de Castro e Silva.

Rio de Janeiro e portos intermedios — Vapor brasileiro *Bahiana*, commandante o primeiro tenente Antonio Joaquim de Santa Barbara. Além dos passageiros que trouxe dos portos do Norte para os do Sul leva a seu bordo: capitão Marcellino Bezerra Liberalquinho, Fr. Antonio de S. Camillo de Lellis, João Lopes de Medeiros Chaves, Manoel Gomes Ribeiro, Manoel Carlos Teixeira, Joaquim Bernardo de Mendonça, D. Ursula Alexandrina de Barros Cavalcanti, 1 criado e 1 escravo da dita, Francisco Esteves Alves, José Alexandre dos Passos, cadete Licinio Liborio Passos, 1 preto e 1 preta livre, Antonio Corrêa Gomes de Almeida, Manoel de Oliveira Bastos, Dr. Nicoláo Tolentino Gouveia Portugal, Bernardo da Silveira Bravo Vasconcellos, alferes João Guilherme Mariat, 1 segundo sargento, 1 desertor, 3 recrutas para a marinha, e 2 escravos a entregar.

EDITAES.

João Henriques de Carvalho e Mello, cavalleiro da imperial ordem de San Bento d'Aviz, capitão de mar e guerra da armada nacional e imperial, inspector do arsenal de marinha, e capitão do porto desta provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C., a quem Deos guarde, etc.

Faz saber a todos os consignatarios, capitães, mestres, etc. de navios mercantes, que se acha estabelecido no Pina um lazareto sob a inspecção desta repartição, no qual serão tratados os doentes dos navios affectados da febre amarella, convindo por tanto que apenas appareça qualquer caso, enviem sem demora nos seus escaleres os doentes para o referido lazareto (excepto em baixa mar) sendo acompanhados de uma guia do capitão, piloto, etc. e ficando na intelligencia, que cada pessoa terá de pagar 1$000 rs diarios, devendo a conta da despeza ser organisada por esta repartição, a fim de que o respectivo consignatario ou mestre entre para a thesouraria da fazenda com a sua importancia, como he de estylo em todos os mais casos. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 7 de junho de 1853.—*João Henriques de Carvalho Mello.*

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber que no dia 8 do proximo mez de junho, se ha de arrematar em praça publica deste juizo, que terá lugar a uma hora da tarde, na casa das audiencias, uma escrava, cabra, de nome Lourença, que representa 30 annos de idade, avaliada por 600$000 rs., penhorada a Fortunato Antonio Coelho por execução de Antonio Gomes Villar. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital e dous do mesmo theor, que serão affixados na praça do commercio, na porta da casa das audiencias, e impressos nos jornaes. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 27 de maio de 1853.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

José Raymundo da Costa Menezes.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz municipal da primeira vara da cidade do Recife de Pernambuco, e audictor de marinha por S. M. I. e C. que Deos guarde, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital virem, que em virtude do artigo 8. do decreto n. 708 de 14 de outubro de 1850 são convidados todos os interessados no casco e pertences do brigue sardo *Carolina*, e apprehendido na praia da Costinha, comarca do Rio-Formoso, a virdentro do prazo de um anno, allegarem os seus direitos perante este juizo, na conformidade do decreto acima citado. E para que a noticia de todos chegue, mandei lavrar o presente que será affixado nos lugares mais publicos desta cidade, e publicado pela imprensa. Dado e passado neste juizo d'audictoria de marinha aos 3 de junho de 1853.—Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão escrevi. — *Manoel Clementino Carneiro da Cunha.*

DECLARAÇO'ES.

— Cartas seguras existentes na administração do correio, para os senhores: — D. Anna Luzia de Barros, Administrador da Santa Casa, Antonio Cabral de Mello Leoncio, Antonio Joaquim da Silva Panla, Antonio de Souza Martins, D. Francisca Maria Teixeira, Joaquim Alves de Freitas, Joaquim Lopes de Oliveira Galvão, Joaquim Xavier Pereira de Oliveira, João Maria da Costa, José Thomaz Henriques, D. Maria José da Conceição(2), Manoel Antonio Pereira de Lima, Manoel Firmino Ferreira, Coronel Manoel Muniz Tavares.

O conselho administrativo, em virtude da autorisação da presidencia, em officio de 25 de maio proximo passado, tem de comprar para fornecimento do arsenal de guerra os objectos seguintes: — hollanda de forro 133 covados, panno preto para polainas 66 covados, botões de osso pretos 30 grozas, ditos brancos 17 ditas: as pessoas que quizerem vender taes objectos apresentem suas propostas em cartas fechadas, acompanhadas das competentes amostras, na secretaria do conselho, estabelecido no arsenal de guerra, as 10 horas do dia 14 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo 6 de junho de 1853.—*Brito Inglez*, coronel presidente; *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

CONSULADO DE PORTUGAL.

Por ordem superior e para conhecimento da navegação e commercio, faço publico o seguinte

EDITAL:

O conselho de saúde publica do Reino, desejando evitar embaraços á navegação, e pôr termo a representações infundadas e desnecessarias, que parecem originadas na falta de conhecimento dos regulamentos sanitarios portuguezes em vigor, faz saber: que os navios que por escala, ou arribada voluntaria ou forçada, entrarem sem carta de saúde em qualquer porto deste Reino, ou das ilhas adjacentes, poderão sem difficuldade receber debaixo de quarentena quaesquer refrescos, mantimentos, soccorros, ou objectos de que carecerem, sem embargo da falta de carta de saúde. E para que chegue á noticia das pessoas a quem possa interessar, se publica o presente edital. Lisboa 13 de abril de 1853.—O fiscal, *Dr. Matheus Cesario Rodrigues Moacho.* Consulado de Portugal em Pernambuco aos 4 de junho de 1853.—*Joaquim Baptista Moreira.* consul.

— O arsenal de marinha compra para as obras do melhoramento do porto, canoas novas ou usadas em bom estado.

THEATRO DE SANTA ISABEL.
GRANDE E VARIADO EXPECTACULO.
QUARTA FEIRA 8 DE JUNHO DE 1853.
Recita extraordinaria.

Logo que o Exm. presidente da provincia se dignar comparecer na tribuna, a orchestra executará pela primeira vez uma linda ouvertura da opera

A REPRESALIA.

composição do mestre Mercadante, arranjada para grande orchestra pelo director da mesma; e terá lugar o drama em 3 actos e ornado de musica

O CAMÕES DO ROCIO.

No fim do primeiro acto, o Sr. Pedro Nolasco Baptista, director da orchestra, executará no seu ophicleide e sobre a scena, umas

VARIAÇO'ES.

composição do mesmo Sr. P. N. B.

No fim do segundo acto a orchestra executará a applaudida

BATALHA DE BADAJOZ.

arranjada para orchestra pelo mesmo director.

No fim do terceiro acto, o Sr. P. N. Baptista executará no mesmo instrumento, tambem sobre a scena, uma grande e linda

FANTAZIA.

Terminará o espectaculo com a graciosa e sempre applaudida farça

O ASNO SEMPRE HE ASNO.

Os bilhetes, tanto de camarotes como de platéa acham-se a venda desde já em casa do Sr. P. N. Baptista na rua das Cruzes n. 3, e no dia do espectaculo, no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Rio Grande do Sul vai sahir com brevidade o brigue nacional *Magano*, tem bons commodos para passageiros: trata-se a bordo do mesmo brigue, ou com os consignatarios Novaes & C.: na rua do Trapiche, n. 34.

— Para o Rio Grande do Sul vai sahir em poucos dias a escuna nacional *Tamega*, póde receber alguma cargar a frete e passageiros: trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche, n. 34.

PARA O ARACATY

segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se o patacho nacional *Emulação*, de muito boa construcção brasileira, e está prompto a navegar para qualquer parte: os pretendentes dirijam-se a bordo para corre-lo, e tratarão do ajuste com Manoel Gonçalves da Silva: no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife.

PARA A BAHIA.

Segue o hiate nacional Fortuna, capitão José Severo Moreira Rios: para carga, ou passageiros, trata-se na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar, ou com o capitão no trapiche do algodão.

LEILO'ES.

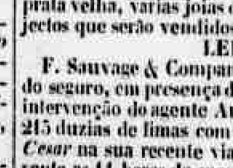

Quinta-feira, 9 do corrente, as 11 da manhãa, o agente Antunes fará leilão em seu armazem, rua da Cruz n. 25, de trastes de todas as qualidades, novos e usados, dous pianos usados, charutos da Bahia, salvas, colheres e castiçaes de prata velha, varias joias de ouro, e outros muitos objectos que serão vendidos barato.

LEILÃO.

F. Sauvage & Companhia farão leilão por conta do seguro, em presença do Sr. consul francez, e por intervenção do agente Antunes, de uma barrica com 215 duzias de limas com avaria, vindas pelo brigue *Cesar* na sua recente viagem, sexta feira 10 do corrente as 11 horas da manhãa, em seu armazem, rua da Cruz n. 8.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se fallar ao Sr. João Francisco Lapa, e como se ignora sua assistencia nesta praça, pede-se-lhe que se dirija a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Declaramos, em virtude do Sr. José Ribeiro de Brito ter declarado hontem, alto e bom som, que nem elle e nem nenhuma das pessoas do Forte do Mattos estavam habilitadas para fazer transacções com as casas inglezas; que isto se não entende com os abaixo assignados, nos quaes, não só os negociantes inglezes como portuguezes, e de todas as nações estabelecidos nesta praça, teem sempre até o presente depositado inteira e illimitada confiança, pelo que lhe somos gratos.—*João Baptista de Medeiros, João Vieira de Araujo, Francisco Alves de Moraes Pires, M. I. de Oliveira Lobo.*

— Precisa-se alugar um moleque para o serviço de uma casa estrangeira de pouca familia, e uma ama secca para tomar conta de uma menina; na rua da Cruz n. 7, segundo andar.

LIÇOES DE CANTO E PIANO.

O primeiro baritono A. L. Garcia tendo de demorar-se nesta cidade, propõe-se a dar lições de canto e piano por preço commodo: póde ser procurado na rua da Penha, n. A 2.

— No dia 28 de maio proximo passado, desappareceu o escravo Pilippe, de nação Angola, com idade de 20 annos, pouco mais ou menos, alto, de corpo regular, côr um pouco fula, tornando-se bem conhecido pela costura de uma alporca que se estende do pescoço até quasi a orelha, e tambem pela cicatriz de um talho que tem nas costas: quem pois pegar o referido escravo, leve-o a Sebastião Mauricio Wanderley, morador na rua Direita, sobrado n. 25, que gratificará generosamente. Inimigo de questões, e a que só recorro em ultimas circumstancias, pelo presente annuncio tambem peço ao Sr. Manoel de Souza Pereira, que diligencie o apparecimento do referido escravo, pois que bem lembrado estará, que vendendo-me este preto em 27 de abril deste anno, obrigou-se no titulo da venda a responder pela fuga no espaço de seis mezes. Se pois esgotado este meio, me não vier o escravo, protesto que farei valer o meu direito.—*Sebastião Mauricio Wanderley.*

— Na rua do Aragão n. 27, vende-se um relogio de prata, patente suisso, muito bom regulador, em segunda mão, e por preço commodo.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para serviço de uma casa de pouca familia: no rua Direita n. 76.

— José Pereira, subdito portuguez, retira-se para Portugal a tratar de sua saúde.

— Precisa-se de uma ama secca para trater de um menino ha pouco nascido, em casa de uma senhora ingleza, em Santo Amaro, junto a fundição: quem pretender, dirija-se ao lugar indicado, e entenda-se com Francisco Botelho de Andrade.

— Desappareceu no dia 4 do corrente um cachorro de raça ingleza, com uma coleira de couro, com rabuge nas costas, acode por Jack: quem tiver noticia ou acha-lo, e queira restituir a seu dono; dirija-se á rua do Vigario n. 3, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama de todo serviço para uma casa de pouca familia: na rua da Senzala Velha n. 70.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda, de 12 a 16 annos: na Ponte Velha da Boa-Vista n. 33.

— Pede-se ao Sr. J. F. M., morador na cidade de Olinda, que venha pagar a quantia de 54$060 rs. que deve na loja da rua do Crespo n. 10, do contrario verá o seu nome por extenso.

— Pede-se encarecidamente a pessoa que tirou do correio uma carta, vinda pelo ultimo vapor do sul, para Francisco Xavier Cavalcanti Lins, o favor de mandar entregar no aterro da Boa-Vista, terceiro andar n. 34, que se ficará obrigado.

— O abaixo assignado faz sciente, que durante o tempo que esteve ligado a commissão do mez Marianno, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo, não teve em seu poder esmola alguma, assim como deixou de receber as esmolas daquellas pessoas, que em particular lhe tinham promettido para o dia da festa por ter-se desligado antes de se acabar o mez de Maria: para que não haja alguma suspeita; por isso faz o presente annuncio.

Melquiades Joaquim Marques Vianna.

— Precisa-se de uma ama de casa, que faça todo o serviço de portas á dentro, e que seja capaz é cuidadosa: na rua do Hospicio n. 34.

— Precisa-se alugar uma escrava, para o serviço de uma casa de pouca familia, e que seja fiel: na rua Augusta n. 66.

— Antonio Joaquim Salgado, findo o corrente mez, não vende mais espiritos nacionaes: na taberna do pateo do Terço n. 21.

DEPOSITO geral do rapé princeza do Rio de Janeiro, grosso, meio-grosso, e fino, na rua da Cruz do Recife, n. 23.

Viuva Pereira da Cunha encarregada deste deposito, novamente noticia que sempre se acha provida de rapé da melhor qualidade e fresco, aos preços ja sabidos de 1$280 rs, os dous primeiros, e 900 rs. o fino, sendo de cinco libras para cima. A grande procura deste rapé na falta do de Lisboa, que tem havido, tem provado bem que he o que melhor o póde substituir. Aceita-se qualquer reclamação que haja por defeito de qualidade.

RAPÉ.

Joaquim Ferreira Mendes Guimarães recebeu ultimamente pelo paquete Mucury, nova remessa do excellente rapé nacional princeza, da fabrica de J. J. da Rocha & Companhia, do Rio de Janeiro, onde he muito apreciado, e tido pelo unico que melhor substitue o de Lisboa, pela grande semelhança que com elle tem, tanto em côr, como em aroma: elle he tambem ja' bem apreciado na Bahia, Maceió, Ceara' e Maranhão, e geralmente em todas as partes onde tem sido mandado. Vende-se no unico deposito da rua da Cruz n. 57, segundo andar, e para melhor commodidade tambem o acharão, na loja da mesma casa: para sciencia do publico se adverte que o rapé denominado princeza, grosso, meio grosso, e fino, annunciado no deposito da rua da Cruz n. 23, he da fabrica de Gasse tambem do Rio de Janeiro.

— Precisa-se de 300$000 rs. a juros de dous por cento, hypothecando-se um sitio na Varzea, o qual vale 600$000 rs.: quem este negocio quizer fazer, dirija-se a rua Direita n. 26.

— Thomasia d'Attayde e Albuquerque Mello, com os exames de lingua nacional, arithmetica e doutrina, tendo aberto na rua do Rangel, n. 47, primeiro andar, uma aula de instrucção primaria, aviso aos pais de familia, tanto da praça como de fóra, que quizerem educar suas filhas, que ella recebe em seu estabelecimento meninas para ensinar; internas, externas, ou meio-pensionistas, e com o maior disvello e delicadeza ensina a ler e escrever com orthographia, contar, a francez, inglez, geographia, musica e a dançar; assim como costuras chãs, bordados de todas as qualidades, labyrintho e marcas. Querendo alguem se utilisar de seu prestimo póde dirijir-se á mencionada casa, a tratar com a annunciante.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

— O gerente da firma social de Silva & Companhia, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que acaba de receber pelo brigue francez *Cesar*, vindo do Havre, muitos e variados objectos de gosto, como sejam córtes de vestidos de setim brancos bordados de velludo, para noivas, ditos de ditos de cores tambem bordados de velludo, ditos de chamalotes de cores, ditos de cambraia de seda, ditos de dita brancos bordados, meias de seda de peso, brancas e pretas para senhora, com ligas de borracha, enfeites para cabeça de senhora, luvas de torçal pretas para senhora e meninas, pentes de bufalo para trança do melhor gosto e qualidade, ditos de dito para alisar, ditos de tartaruga para dito, ditos de marfim para dito, escovinhas finas para dentes, chapeos de palha enfeitados para meninos, differentes objectos de porcelana de muito gosto para cima de mesas, córtes de colletes de seda brancos e de cores, bordados de velludo, ditos de casemira bordados de retroz, ditos de dita pintados, ditos de ditos de chamalote de cores, lenços para gravatas de setim preto e de tafetá de cores, sobrecasacas ou palitós de casemira e de panno, ricas bengalas, abotoaduras para colletes, e outros muitos objectos que certamente agradarão não só pela sua qualidade e gosto, como pela commodidade dos preços, para o que são convidados as senhoras e senhores do bom tom, á comparecerem na rua do Queimado n. 28, primeiro andar, atim de facilitarem o progresso desse novo estabelecimento brasileiro.

— Precisa-se de uma ama, forra ou escrava, para o serviço de casa, e compras de uma casa de pouca familia; na rua do Padre Floriano n. 5.

— As pessoas que devem á cocheira de Wanderley & Irmão, na travessa da rua Bella n. 2 A, queiram ter a bondade de mandar saldar suas contas no prazo de 8 dias, visto que a dita sociedade se acha dissolvida; os que assim não fizerem passarão pelo desgosto de ver seu nome por esta folha, até que se resolvam a pagar.

— Anselmo Gonçalves Pereira retira-se para Hespanha, levando em sua companhia seu sobrinho de nome Cypriano Fernandes.

NEGOCIO DA CALIFORNIA.

Antonio Caboclo agradece muito aos quidam, autores dos annuncios do *Diario de Pernambuco* n. 119, 120, 121, em que o nomêa mestre de fazer garapa, e lhe lembra o antigo rifão do macaco, que dizia á cutia, olha que te pisam no rabo: meu quidam, quem tem telhado de vidro, não atira pedras.

— No aterro da Boa Vista, o Sr. Manoel Duarte Vieira dirá quem dá 1:000$000 ou 1:400$000 rs., com hypotheca em propriedade de pouco valor.

— Arrenda-se um engenho com 25 escravos, 25 bois e 25 bestas, perto de embarque, com safra para tres mil pães, uma grande destilação e uma porção de roça madura: a pessoa que este predio pretender, dirija-se a travessa da rua do Vigario n. 1, segundo andar, a tratar com Antonio Gomes Pessoa Junior.

— Roga-se a pessoa a quem foi offerecido por venda ou empenhado, um castiçal de prata, o qual desappareceu no dia ultimo do mez de maio proximo passado, nesse mesmo dia, pelas duas horas da tarde, de uma casa da rua do Rangel: quem delle souber, leve-o a rua Formosa n. 8, que se pagará mais do que o valor do castiçal.

— Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se sem filho, paga-se bem: na rua dos quarteis n. 24, segundo andar.

ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR.

O resto dos bilhetes desta loteria acham-se a venda nos lugares seguintes: — praça da Boa Vista, casa do Sr. Pedro Ignacio Baptista; aterro, loja n. 48; rua do Cabugá, botica do Sr. Moreira; praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; praça do Livramento, loja do Sr. B. J. Monteiro; rua do Livramento, botica do Sr. Chagas; rua da Cadeia do Recife, loja de Domingos Teixeira Basto, e em casa do thesoureiro; em Olinda, casa do reverendissimo vigario, até o dia 8 do corrente. Nos dias 9 e 10 até a hora de andarem as rodas sómente se venderão na Boa Vista, loja n. 48, aterro; S. Antonio, loja do Sr. Fortunato, e botica do Sr. Chagas, e no Recife nos mesmos lugares já indicados. Recife 2 de junho de 1853. — O thesoureiro, *José Teixeira Basto.*

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR.

As rodas desta loteria andam no dia 10 do corrente, no consistorio da matriz da Boa Vista, seja qual for o numero de bilhetes que exista por vender. Recife 2 de junho de 1853. — O thesoureiro, José Teixeira Basto.

— Chegou afinal o complemento do 6. volume dos Misterios do Povo, que comprehende a época das cruzadas; os senhores que tiverem comprado até o 15. folheto desta obra, terão a bondade de mandar buscar os seus ultimos folhetos, que he 16. e 17., na loja de João da Costa Dourado, no pateo do Collegio, onde tambem se vende a obra completa.

— Francisco de Siqueira Dias, subdito Brasileiro, regressa para o Rio de Janeiro com os seus escravos Maria, parda, e Vicente, crioulo, do seu serviço.

— Aluga-se um carro novo, grande e bem construido, de trabalhar na rua com pretos, pelo diminuto preço de cruzado por dia: quem o pretender dirija-se á rua do Vigario n. 20, segundo andar.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

ATTENÇÃO'.

Pedro Afonso Rigueira avisa ao respeitavel publico, e juntamente a seus freguezes que mudou a sua encadernação da praça da Independencia para a rua Direita n. 29, e acha-se prompta para toda e qualquer encadernação com a maior brevidade possivel.

— Precisa-se alugar uma preta que saiba cozinhar, engommar e fazer o serviço ordinario de casa: na rua das Cruzes n. 20 se dirá quem quer.

— Nós abaixo assignados declaramos que, do dia 9 de maio proximo passado em diante, amigavelmente dissolvemos a sociedade que girava sob a firma de J. M. R. Valença & Companhia, que tinhamos na venda da rua larga do Rosario n. 46, ficando todas, as dividas pertencentes á sociedade até aquella data a cargo do socio Valença, e por assim estarmos convencionados, ambos assignamos o presente.—*João Manoel Rodrigues Valença.—Manoel Panasco de Souza Brito.*

— Aluga-se um mulato, com 18 annos de idade, de muito bóa conducta, official de sapateiro, esperto e muito fiel, serve para mandados, trabalhar pelo officio e comprar na rua: na rua da Guia n. 64, primeiro andar.

— No dia 9 do corrente, as 3 horas da tarde, na rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio, na casa aonde morou o fallecido Manoel Antonio Coelho de Oliveira se hão de arrematar em ultima praça os bens do dito Manoel Antonio Coelho de Oliveira, consta de mobilia, prata, ouro, 1 escrava, e 1 casa em Olinda, cujos bens vão a praça por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos.

— Roga-se as pessoas abaixo mencionadas, que dirijam-se a travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, a negocio que lhes diz respeito, ou annunciarem as suas moradas para serem procuradas: — a senhora Angela Maria Custodia, os senhores Francisco de Oliveira Mello, Manoel da Silva Guimarães, Manoel Goveia de Souza, João Ferreira da Costa, Manoel José da Silva Penna, Manoel Corrêa de Rezende Rego, José da Costa Albuquerque, e Joaquim Pereira da Rocha.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua Direita, defronte do becco da Penha, n. 30, segundo andar.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e groças, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãs e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos.

— Joaquim Ferreira Ramos, brasileiro adoptivo, vai fazer uma viagem fóra do imperio: quem se julgar ser seu credor, póde dirigir-se ao mesmo, para ser satisfeito.

— Perdeu-se no dia 31 de maio proximo passado, da ponte do Cachangá até o sobrado do Viegas, um embrulho com subscripto ao Sr. Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, contendo uns autos de inventaria, 5$000 rs., e uma carta dirigida ao mesmo Sr. Dr. Loureiro; roga-se a pessoa que achou este embrulho, queira entregar em casa do referido Sr. Dr., ou na rua do Queimado, loja de Custodio José de Carvalho Guimarães, o qual gratificará a pessoa de quem receber ditos papeis.

— A pessoa a quem faltar uma caixa de tabaco de prata lavrada, dirija-se a Olinda, rua de Mathias Ferreira n. 14, que dando os signaes certos lhe será entregue. Foi apprehendida na mão de um moleque que a queria vender.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 41, com muitos commodos: no segundo andar do mesmo.

NAO' SE ASSUSTEM, QUE VAI FURADO. — EM QUANTO VENTA, AGUA NA VELA.

No principio da semana proxima passada, parece que foi varejada uma casa de garapa, na Praia de S. José, pelo que ficaram os amigos de orelha em pé, e duvidosos da minha sinceridade; apresso-me, portanto, a asseverar-lhes que, não foi cousa de maior aquella, por quanto logo na tarde desse mesmo dia se continuou a exercer na mesma casa o mesmo honesto modo de vida, e com a mesma sem cerimonia que dantes: isto assevera o

Antonio Caboclo.

— O garapeiro Antonio José Marques, conhecido por Antonio Caboclo, não sabe quem he o autor dos annuncios sobre o escandaloso negocio de garapa na freguezia de S. José, porque se soubesse, por certo não se atreveria a responder da maneira por que o fez; mas, para que não continue esse engano, declara-se-lhe que he aquella mesma pessoa, á casa de quem foi ha poucos dias relatar suas miserias, e pedir que essa pessoa fechasse os olhos ao seu negocio de garapa, mas que teve por resposta, fosse trabalhar pelo seu officio de ourives, que era mais honesto.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Vigario n. 5, propria para escriptorio: a tratar na mesma rua, casa n. 7.

— Arrenda-se um engenho quatro leguas distantante da cidade do Recife, com boas terras, excellente cercado, estando prompto de tudo para moer: os pretendentes dirijam-se ao engenho Capibaribe na freguezia de S. Lourenço, que acharão com quem tratar.

— Do 1. de junho em diante, aluga-se o segundo andar da casa n. 8, da rua da Aurora: quem pretender, entenda-se com o Illm. Sr. João Pinto de Lemos Junior, morador no primeiro andar da mesma casa.

— Pede-se aos senhores proprietarios das casas das ruas dos Guararapes e Brum, que tem em seus quintaes padarias e ferrarias, queiram mandar que os donos de taes officinas levantem conductores de fumaça, pois que nada disto será contra as posturas que mandam fazer taes bueiros ou conductores, pois os vizinhos que lhes ficam mais proximos muito soffrem quando se acendem os fornos e forjas, e promette não deixar de chamar a attenção dos mesmos senhores em quanto não obrigarem seus inquilinos a fazer o que acima se pede.—*O Incommodado.*

— A pessoa que quer comprar galhos de parreira, sendo que queira uns já plantados em caixões promptos a mudar, dirija-se ao pateo da Santa Cruz, padaria n. 6, que achará com quem trater.

— Precisa-se de um forneiro que seja bem desembaraçado; na rua da Senzala Velha, padaria n. 96.

— B. Didier vai fazer uma viagem á França.

AO PUBLICO TAO' SOMENTE.

Em vista da correspondencia publicada no *Diario* de hoje, em que Joaquim Antonio dos Santos Andrade me empraza para dar provas de haver elle hypothecado a casa que acabou de edificar na rua Nova, dizendo que eu o afirmára, declaro que he inteiramante falsa esta exposição, pois que nunca disse o que se me attribue, e desafio o Andrade para exhibir provas disto, sob pena de passar por vil e desprezivel calumniador.

Francisco José de Magalhães Bastos.

— O abaixo assignado pede a pessoa que lhe tirou do correio os Jornaes do Commercio do Rio de Janeiro, de 20 de maio até 25 do mesmo mez, que tenha a bondade de os restituir no mesmo correio, ou de os entregar na casa do abaixo assignado, na rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio n. 15.

José Narciso Camelo.

— Precisa-se de um piano, moderno, para alugar: quem o tiver, annuncie por esta folha.

— Os quartos de bilhetes numeros 5477 e 5816, da 17. loteria do theatro de Nictheroy, pertencem a B. J. de S., do Brejo.

— Na loja n. 14, da rua do Queimado, se dirá quem dá dinheiro a juros.

— O Sr. Antonio Joaquim Alves Teixeira queira apparecer na rua do Aragão n. 26, a negocio.

— Francisco José Corrêa Neves tem de seguir brevemente para o Rio de Janeiro, e leva em sua companhia a sua escrava Antonia, de nação Angola.

— O abaixo assignado faz sciente que, apezar de autorisado não só pela senhora sua mãi, como por todos os mais herdeiros, para administrar os negocios do casal de seu finado e prezado pai, o Sr. João Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, havia-os, ha muito, deixado á discrição da mesma casa, da qual tomou conta in nomine seu mano José Felix Pereira de Burgos, que ja tinha suas pretenções, e porque logo depois de sua deixação tem havido enormes prejuizos, por ser salientemente mal administrada, não quer, e nem deve o annunciante tomar sobre si a responsabilidade de factos d'outrem, e o que não havia declarado pelos jornaes, por que d'alguma maneira ia offender a alguem, mas já que encetou-se, e he o abaixo assignado instado a defender-se, acha ser elle obrigado a esclarecer o publico, para não suppor que o seu espantoso regresso he devido á administração do annunciante. Outro sim, faz certo que os escravos, Joaquina e seu filho Zenon são seus, e por tanto, a vista de seus legaes titulos, poderá dispor, sob sua responsabilidade, quando e como quizer, prevenindo ao publico, que ninguem faça negocio algum com seu escravo José, marido daquella, que, seduzido de seu poder, foi occulto no engenho Aguas Claras, por quanto não vendeu a ninguem. Protesta contra todos aquelles que continuarem a comprar, ou fazer qualquer transacção com bens do casal do seu finado pai, fallecido em março de 1841, pois que os ditos bens ainda estão por partilhar-se, e ha orphãos, e nenhum dos herdeiros tem o direito de chamar seu um bem, que inda não lhe tocou, o que vê-se não serem privativos d'um, em detrimento d'outros. São tambem responsaveis todos aquelles, que receberem daquella casa dinheiro, e outros quaesquer objectos a pretexto de pagamento (o que effectuar-se póde como o annunciante na occasião do inventario que vai proceder-se) e sem previo consentimento do respectivo juiz d'orphãos, e todos os devedores que pagarem ao casal, sem ser ouvido o annunciante, ficam obrigados a indemnisa-lo da quota, que lhe pertencer em ditos debitos, por isto que pelo presente se tira todos os poderes por elle dados, para em seu nome fazer-se o que se queira, a titulo de ser feito a bem do casal. Engenho Una, 27 de maio de 1853.—*Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.*

— Arrenda-se um grande sitio, com excellente casa, cocheira e estribaria, cedendo-se uma decente mobilia que existe no mesmo: trata-se no pateo do Collegio n. 35, nos dias uteis das 9 horas da manhãa as 5 da tarde.

— Aluga-se a padaria da rua Real n. 27, proximo ao Manguinho, com grandes commodos e todos os seus pertences, por preço muito commodo: a tratar na casa n. 6 da mesma rua.

— Desappareceu, ou furtaram uma canoa grande, aberta da frente, da casa de Francisco Xavier Martins Bastos, que fica pela parte de dentro do caes da rua da Aurora, no fim da rua da União, a qual canoa tem na popa o nome de «Senhorinha», mas já está meio apagado: quem a tiver achado leve-a a seu dono, que será recompensado de seu trabalho.

— Desappareceu a 9 do passado um preto, crioulo, por nome Geraldo, o qual representa ter de idade de 28 a 30 annos, levando vestido camisa de algodão trançado, calça de zuarte e com um surrão. Este preto veio do Icó remettido pelos Srs. Caminha & Filhos, os quaes o tinham comprado a Manoel Rodrigues da Costa, da villa de Milagres, comarca do Crato, provincia do Ceará, tendo o dito escravo pertencido tambem a Manoel de Jesus da Conceição Cunha; e para mais esclarecimento tem os signaes seguintes: baixo, cabellos brancos nos peitos, bastante barbado, andar corcovado, e falla muito baixo: quem o pegar leve-o á rua da Conceição n. 14, que será bem recompensado, ou á rua da Praia, armazem de Guilherme Soares Botelho.

— Na travessa de João Francisco n. 16, se dirá quem dá dinheiro a juros sobre penhor de ouro.

— Precisa-se fallar com o Sr. F. R. M. A. a negocio de seu interesse: no hotel da barra.

— Antonio José da Cunha, brasileiro, casado, estabelecido nesta praça, vai para o Rio de Janeiro, a tratar dos seus negocios, e leva em sua companhia para seu serviço, os seus dous escravos, Josepha mulata, e Manoel José, tambem mulato.

ANTIGA

BOTICA

HOMEOPATHICA

28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado

E fundada por

GOSSET BIMONT.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 rs.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homéopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Os possuidores dos bilhetes abaixo declarados da loteria 35. do Monte Pio, cuja lista acaba de chegar pelo Mucury, podem vir receber os competentes premios.

Oitavos n. 3745. . . . . 10:000,000
Quartos e oitavos n. 2432. . 1:000,000
Quartos e vigesimos n. 5414. 1:000,000

e muitos outros premios de 400,000, 200,000 e 100,000 rs.; acha-se a venda a loteria 17. do theatro de Nictheroy, que ficava a correr a 28 de maio; a lista vira' pelo vapor a 19 do corrente.

ATTENÇAO'.

Nova fabrica de chapeos de sol, no aterro da Boa-Vista n. 22.

O dono deste estabelecimento tem a honra de participar ao respeitavel publico de Pernambuco, que lhe chegou um grande sortimento de chapeos de sol, tanto de seda como de panno, chapeos com cabos de canna em caricaturas, ricos chapeos de senhoras, tanto de panno como de seda, um grande sortimento de sedas e panninho em peças para cobrir armações usadas, tambem se faz qualquer concerto: todos estes objectos acima mencionados se vendem mais em conta do que em qualquer outra parte, certo de que o comprador á vista da fazenda não deixará de fazer negocio.

BICHAS HAMBURGUEZAS.

Aluga-se e vende-se bichas por junto e a retalho: na rua da Cruz do Recife n. 53, loja de barbeiro.

ATTENÇAO'

Precisa-se de um ou dous cozinheiros que saibam desempenhar bem seu lugar, e de boa conducta: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua larga do Rosario n. 9, que se dirá quem pretende.

MOBILIAS DE ALUGUEL.

Aluga-se mobilias completas, ou qualquer traste separado, a vontade do alugador, e por preço commodo: na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, em frente da rua de Santo Amaro.

— Quem quizer traspassar as chaves de algum sobrado de um andar para familia, por um outro na mesma conformidade, annuncie.

— Aluga-se um preto ou preta para vender fazenda, acompanhado de outra pessoa: quem tiver, dirija-se a rua do Hospicio n. 34.

— O abaixo assignado deixou de ser caixeiro do Sr. Manoel Ignacio de Oliveira Braga, desde o dia 6 de junho corrente.

Miguel Marques Nogueira.

— Precisa-se alugar uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua das Larangeiras, n. 18.

— Aluga-se o sitio e a casa dos arcos no lugar dos Remedios, com commodos para grande familia, terra para plantar, e agua todo anno, e algumas arvores de fructo, boas baixas para capim e arroz: a tratar na rua do Collegio, n. 6.

— L. Leconte Feron & Companhia, precisão alugar um sitio, que tenha boa casa, e que seja perto da praça: a fallar na casa dos annunciantes, na rua da Cruz n. 20.

— Precisa-se de um sacerdote para um engenho no sul, assim como um feitor que já tenha pratica: a tratar na rua do Collegio n. 16, terceiro andar, ou Vigario n. 29.

HOMŒOPATHIA.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o bairro de Santo Antonio, rua das Cruzes n. 11, casa onde morou o Rvm. Sr. vigario geral Dr. Meira, onde póde ser procurado a qualquer hora pelas pessoas que e quizerem honrar com sua confiança.

— Furtaram do sitio das manas do fallecido padre Felix, o qual fica no caminho do engenho Giquiá, na noite para amanhecer no dia 2 de junho um cavallo castanho escuro castrado, com os signaes seguintes: pequeno, bastante gordo, com uma beta preta pelo lombo; cabeça e orelhas pequenas, muito ardego a esporae a sipó, e com duas marcas antigas nos joelhos, pouco visiveis com uma baixa no quarto esquerdo, dentes quebrados, e he cacete; andador baixo até meio, e passeiro, bem feito, sellador curto, e bastante passarinheiro: pede-se ás autoridades policiaes que hajam de lançar suas vistas, afim de ver se consegue o abaixo assignado receber o dito cavallo, e a qualquer particular que delle der noticia no mesmo abaixo assignado, na rua Augusta, casa n. 33, o qual bastante conhecimento tem do dito cavallo, e para melhor signal quando galopea he muito assoprador, ou no engenho Camorim Grande, freguezia de Agua Preta, onde mora o Sr. Pedro Miliano da Silveira Lessa, socio do dito engenho, que se pagarão todas as despezas com generosidade, onde for entregue o dito cavallo. *Joaquim Antonio Santiago Lessa.*

— Perdeu-se duas sedulas de vinte mil réis, desde a ponte da rua da Aurora até o aterro da Boa Vista: quem as achou, querendo restituir, fara' favor, porque a pessoa que perdeu esse dinheiro he pobre e tem de pagar essa quantia: no aterro da Boa Vista, loja n. 58.

— Precisa-se de uma pessoa capaz, e que dê fiador a sua conducta, para vender fazendas na rua: na rua da Roda n. 45.

— Por provisão do Exm. presidente da provincia, Dr. Francisco Antonio Ribeiro, D. Luiza Annes de Andrade Leal e suas manas D. Senhorinha de Assera Bitancourt Leal de Rezende e Thereza de Jesus Leal, tem aberto em sua casa uma aula para educação do sexo feminino, e tem contratado mestres para aquellas artes, que não se acham habilitadas para ensinar. O ensino consta de ler, escrever, contar, grammatica nacional, arithmetica, francez, inglez, musica e dança, doutrina christãa, historia sagrada e leituras moraes, coser, bordar de diversas qualidades, cacundé e labyrinthar, e outras habilidades proprias do sexo: os pais de familia que se dignarem confiar-lhes a educação de suas presadas filhas ficarão satisfeitos pela delicadeza e esmero com que serão tratadas, e tambem pelo augmento que ellas terão em estudos e boa educação: recebem-se pensionistas, meias pensionistas e externas, mediante um preço razoavel, para o que poderão ser procuradas na rua de Santa Rita (outr'ora Fagundes) n. 5, quem vem da ribeira o segundo sobrado ao pé do de varanda encarnada.

COMPRAS.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissaõ, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

Compram-se galhos de parreira e figueira: quem tiver annuncie.

— Compra-se prata brasileira ou hespanhola; na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compra-se um bilhar com seus pertences: a fallar na praça da Independencia, loja de livros.

— Compra-se effectivamente trastes usados, e tambem se trocam por novos: na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

— Compra-se uma escrava de meia idade, isto he, de 30 a 40 annos, sendo por commodo preço, que não tenha vicios e nem achaques, e que entenda de cozinhar, e dos mais arranjos de uma casa: na botica da rua do Queimado confronte ao becco da Congregação, se dirá quem a quer comprar.

VENDAS

RAPÉ DE LISBOA A RETALHO, A 40 RS. A OITAVA.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 3, vende-se rapé de Lisboa, a 40 rs. a oitava, do mais fresco que ha chegado ultimamente.

— Vende-se um moleque, crioulo, bom padeiro, de idade de 18 a 20 annos: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 14, loja do empalhador.

— Vende-se um terreno na Soledade, confronte ao sitio do Sr. Manoel Pereira Teixeira, com 31 palmos de frente e 425 de fundo: a tratar na rua do Hospicio n. 5.

— Na loja de 6 portas em frente da igreja do Livramento, vende-se chitas de cores com muito bom panno, a 140 rs. o covado, riscadinho frances de cores escuras, a 160 o covado, alpaca de cores, lisa e de quadros, propria para vestidos de senhoras, a 240 o covado, lenços de cambraia brancos, ditos com barra de cores, a 160 cada um, ditos para meninos, a 80 rs. cada um, córtes de cassa chita com 6 varas e meia, a 1$600, e chales de lãa pretos para luto.

NA LOJA DE SEIS PORTAS EM FRENTE DA IGREJA DO LIVRAMENTO,

vende-se peças de chita de cores com muito bom panno, a 3$000 rs. a peça, córtes de cassa chita com 6 varas e meia, a 1$600 o córte, e chales de lãa pretos para luto.

— João José de Carvalho Moraes avisa ao publico, que acaba de receber pela barca *Leal*, uma porção de melhor rapé de Lisboa, do qual se resentia a falta: os amantes deste genero podem recorrer á loja de ferragens da rua da Cadeia, onde poderão compra-lo, pelo preço taxado de 3$200 por libra, e a dinheiro á vista.

— Vende-se uma preta, crioula, de 20 annos de idade, parida de um mez, com seu filho mulatinho, que cozinha, lava, engomma bem, e cose chão: na rua Nova n. 17.

— Vende-se uma escrava de nação Congo, de idade de 30 annos: em Fóra de Portas n. 145.

MUTILADO

PASTILHAS DE SOULIÉ.
VEGETAES CONTRA AS LOMBRIGAS.

Approvadas pela junta central de hygiene publica, e preparadas por J. M. Soulié, pharmaceutico membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro destas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direita n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas as molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familias, annunciando-lhes um vemifugo, debaixo da fórma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como antelmintico vermicido contra as lombrigas intestinas. (*Lombrigas, oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida, que não hesitamos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e da mair paovincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não pópóde haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das epiniões de muitos illustres medicos que aqaixo transcrevemos. Com tudo, como as crianças estão sujeitas á outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum mão effeito, porque na sua compesição nada entra de nocivo; mas porquepensamos nós que n'aquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum emquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de dous a seis onnos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e de quinze a vinte para as pessoas de trinta annos para cima.

Repete-se a mesma dose tres dias afios, e no quarto dia póde-se dar um purgante de oleo de ricino.

N. B. Póde-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, póde-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido. (Seguem-se os attestados de differentes medicos.)

— Na rua Nova n. 18, loja de M. A. Cajú, he sempre um grande sortimento de obras feitas, de todas as qualidades, tanto superior como mais ordinarias; camisas brancas, finas, francezas, e de côres; chapéos francezes, finos, ditos de abas largas, brancas, côr de chumbo, pretos e côr de vinho, os mais finos que ha no mercado, ditos de seda; um sortimento de pannos finos, e merinós de todas as côres, brins brancos e de côres, de puro linho, e de outros muitos padrões; lenços de seda para algibeira, ditos para gravata, suspensorios, bonet para montaria de senhoras, ditos para homem, palitós, calças e jaquetas para pequenos de 10 a 12 annos; um grande sortimento de palitós de todas as côres e qualidades. Faz-se vestidos para senhoras montarem á cavallo, de merinó de qualquer côr, de 40$ a 50$000 rs. Ha um sortimento de charutos finos chegados da Bahia, e outros mais baratos paaa acabar; emfim, o freguez que entrar nesta loja sahirá prompto de um facto completo, trazendo sempre o governador do mundo—o senhor dinheiro.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE
DA
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
sobre
A SALSA PARRILHA DE SANDS.
Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *multissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *concenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.
(Assignados) A. R. D. SÀNDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol, vende-se a 5$000 o vidro.

Visto achar-se de novo aberta a botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na antiga rua dos Quarteis, mudou-se outra vez para alli o deposito da salsa parrilha de Bristol.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

ROB LAFFECTEUV.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unicó autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuv 12, rue Richev á Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Brum Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10, receberam de novo um sortimento de instrumentos de musica, como sejam, flautins de ebano em mi bemol e fa', com 4 chaves; pistões com sua competente caixa; flautas de buxo; violões de differentes qualidades, e com machinismo; assim como 2 violões riquissimos, todos guarnecidos de madreperola; tambem recommendam o seu grande sortimento de todos os mais instrumentos, tanto para orchestra, como para musica militar, por menos preço do que em outra parte; sendo para liquidar contas.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canña, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes confiando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

FUNDIÇÃO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se aprompiam de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

COLCHAS BRANCAS COM SALPICOS
a 1$600 cada uma
na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— No Forte do Matto, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Alem, ainda continua a vender-se cera de carnauba, lenços, toalhas de labyrintho e mais effeitos, por preço commodo.

TOALHAS ECONOMICAS
para mesa a 1$600
na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor, Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

RUA NOVA N. 6 LOJA DE FERRAGENS.

Neste estabelecimento vende-se ferragens de todas as qualidades, assim como, cobre para forro, arruellas de cobre de todos os tamanhos, taixos de todos os tamanhos e de superior qualidade, cobre para roda, dito para rodete, cobres para engenho de todas as qualidades, estanho em barra, dito em verga, chumbo em lençol, dito om barra, dito de munição, ferro de todas as qualidades para ferreiro, ferro da Suecia, tornos para ferreiro, folha de flandres em caixas e a retalho, enxadas de aço, ditas portuguezas, e outros muitos objectos que se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte.

Charutos de Havana.

Os melhores que teem vindo a este mercado, vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

MOBILIAS DE FERRO,

como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, tudo do mais moderno gosto, vindo de Paris: vende-se na rua na Cruz, n. 10.

FUNDIÇÃO DE FERRO na RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e no respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupará esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

— Vende-se um escravo crioulo, que representa ter 30 e tantos annos, bonita figura e de excellente conducta, pela qual se tornou digno de ser recommendado por seu senhor, que o remetteu para esta praça, a não ser vendido para fóra da mesma: na rua do Crespo, esquina que volta para a Cadeia.

— Na loja n. 39 da rua do Queimado, vende-se a 200 rs. o covado de chitas francezas para coberta, de lindas estampas, com quatro palmos de largura.

BRAÇOS DE BALANÇA DE ROMÃO' & COMPANHIA.

Vende-se braços de balança de Romão & Companhia, proprios para balcão de vender a' retalho, e mais barato do que em outra qualquer parte: a tratar na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

— No becco do Gonçalves, armazem de Deane Youle & Companhia vende-se meias barricas com superior farinha de trigo.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

ATTENÇÃO 2$200 RS. A PEÇA.

Madapolão com um pequeno toque d'avaria, tendo vinte varas, largo, bom a 2$200 rs. a peça: no armazem de fazendas inglezas de Gouveia & Leite.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 @ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Vende-se cêra de carnaúba, primeira sorte: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

500,000 RS.

Vende-se por 500$000 rs., uma typographia com mais de 700 @ de typos muito bem sortidos, e um bom prélo de ferro e pao: a quem convier dirija-se a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Vende-se lenços, e toalhas de labyrintho, chegados agora do Aracaty por preços mui commodos: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

VENDAS.

VELAS DE STEARINA, francezas, de 6 em libra—brancas e de cores.

CEMENTO de Hamburgo em barricas de 11 arrobas, chegado novamente.

AÇO DE MILÃO sortido.

OLEO DE LINAAÇA em latas de 5 galões.

ROTIM DA INDIA da primeira sorte, e muito alvo.

PAPEL DE PESO inglez—branco e azulado, e pennas de aço tambem inglezas.

ZINCO EM FOLHA, proprio para o forro de navios ou para a coberta de tectos, e por uma quarta parte do preço de cobre; o mesmo em folhas furado, proprio para cobrir gaiolas para guardar comidas.

Um completo sortimento de VIDROS ordinarios — como COPOS, CALIX, GARRAFAS, etc., que se venderá muito em conta para fechar a factura.

CABOS, LONAS E BRINS DA RUSSIA, e uma porção de LINHA ALCATROADA.

Uma factura pequena de VINHO DE CHAMPAGNE muito superior, e chegada agora: rua do Trapiche n. 3.—*C. J. ASTLEY & C.*

— Vende-se uma taberna muito afreguezada para a terra; declara-se que se vende a dinheiro por seu dono retirar-se para fóra: quem quizer fazer negocio, appareça no Recife, rua da Senzala Velha n. 104, que ahi se dirá aonde he.

— Vende-se uma escrava moça e muito sadia, acostumada a serviço de casa: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 4 e 6; tambem se troca por um negro.

— Vende-se uma taberna bem afreguezada, na esquina da rua dos Açouguinhos, freguezia de S. José: a tratar na rua de Santa Thereza n. 60.

Vende-se esteiras da China, do ultimo gosto, para forrar salas, por preço cammodo; em casa de Johnston Pater & C., na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se uma negra, que entende de todo o serviço de uma casa de familia: na rua Nova n. 9.

— Vende-se meias pretas de peso ultimamente chegadas de Lisboa, proprias para ecclesiasticos, o melhor possivel: na loja n. 3 da rua do Crespo ao lado do arco de Santo Antonio.

— Na rua do Aragão n. 7 vende-se por preço commodo os seguintes trastes em bom uso: cadeiras, consolos, sofás, e mesas de meio de sala, de jacarandá, e outros muitos trastes, que serão presentes á vista do comprador.

— Vende-se uma carroça, feita em Inglaterra, com os competentes arreios para dous cavallos, a qual póde facilmente conduzir cem arrobas de assucar, he inteiramente nova e vende-se pelo motivo de não estar ainda acabada a estrada por onde devia transitar: quem a pretender, dirija-se a Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— Vende-se uma linda mulatinha de 17 annos, que sabe coser e fazer labyrintho, e he recolhida, uma dita de 25 annos que engomma optimamente, um mulato de 20 annos, bom pagem e com principio de sapateiro, duas negrotas de 20 annos que servem para todo serviço que se queira applicar, e outros escravos: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem guindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

— Em casa de J. Keller & C. na rua da Cruz n. 55, ha para vender, e por preço commodo, couros proprios para cobrir carros, chegados ultimamente.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundicão de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

— Vendem-se verdadeiro vinho de champagne de excellente qualidade, e muito em conta, para liquidaçao': em casa de Brum Praeger & C., na rua da Cruz, n. 10.

LOTERIA DESTA PROVINCIA.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico que, as rodas da loteria de S. Pedro Martyr de Olinda andam no dia 10 do corrente mez, fiquem ou não bilhetes por vender, e que seus bilhetes e cautelas acham-se expostos a venda, na praça da Independencia, loja n. 40; rua do Queimado, loja n. 57 A, e no aterro da Boa Vista, loja n. 48, aos commodos preços abaixo, cujos premios são pagos immediatamente logo que se obtenham as listas.

Bilhete inteiro	12,500
Meio bilhete	6,300
Quartos	3,200
Decimos	1,400
Vigesimos	700

— Vende-se uma casa na povoação do Monteiro, na qual mora o Sr. Manoel Alves Guerra, a tratar no pateo do Terço n. 4.

— Vende-se dous escravos, crioulos, moços, de bonitas figuras: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 51, de Joaquim da Cunha Magalhães.

— Vinhos superiores de Bucellas (branco) e de Colares (tinto) em barris de quinto; vendem-se em casa de J. Keller & C.

— Vende-se uma parda com uma cria de 6 annos, chegada do sertão, a qual tem principio de engommado, lava, cose e cozinha, e tem um defeito em um olho: na rua do Trapiche Novo n. 4, ou da Cruz, armazem n. 19.

CHAPEOS DE SOL, A 1$280,
na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se uma carroça, com boi: na rua da Gloria, n. 58.

PREGOS E FOLHAS DE COBRE.

Na rua da Cadeia do Recife n. 14, escriptorio de José Pereira da Cunha, vende-se por modico preço pregos e folhas de cobre com algum uso, e que pelo bom estado em que se acham, tornam-se recommendaveis a quem tiver precisão de forrar qualquer navio.

— Vende-se a loja de couros da rua do Livramento n. 37, assegurando a conservação no edificio por consentimento do proprietario; esta loja he das mais afreguezadas, que tem de existencia mais de um anno: a tratar na mesma.

QUEM DEIXARA' DE COMPRAR POR 3$500,

Córtes de cassas francezas de padrões modernissimos, tendo variedade de cores para escolher, e dando-se o figurino para modelo, pelo barato preço de 3$500 o córte: vende-se a qualidade e preço desta fazenda não se deixa de comprar: na rua Nova, loja nova n. 16.

— Vende-se relogios de ouro e prata, patente inglez; na rua da Senzalla-Nova n. 42.

— Vende-se os diccionarios grandes de Vieira, em inglez: no pateo do Collegio, loja de João da Costa Dourado.

— Vende-se 19 escravos, sendo 2 molecotes de bonitas figuras e cozinheiros, 2 mulatas de idade de 19 annos, que cose chãa e engomma liso, 6 escravas de todo serviço, e 9 escravos de serviço de campo: na rua Direita n. 3.

ATTENÇAO'.

Vende-se um carro novo de quatro rodas eixo patente, muito bem construido e moderno, de quatro assentos, forrados de seda e envidraçado, muito moderno e leve, com os seus competentes arreios, muito delicado e ferragens brancas, e obra do melhor segeiro de Paris. Clochez, um cabriolet de duas rodas, patente, novo, e com copa de por e tirar a vontade muito maneiro, e com seus competentes arreios de metal branco, e do mesmo fabricante de carros de quatro rodas, uma parelha de cavallos de carro, muito grande, novo e manso: na rua Nova, cocheira de Adolphe.

— Vende-se uma morada de casas terreas, sitas na rua das Trincheiras n. 22: quem pretender dirija-se á rua de Apollo, armazem de assucar da viuva Pereira da Cunha.

— Vende-se chá, a 1$760, 2$240 e 2$560, farinha do Reino muito superior, tapioca, gomma de engommar, sabão branco, latas com sardinhas, caixões de doce, queijos novos, manteiga ingleza e franceza, aletria, talharim, vinhos de Lisboa, e outros muitos mais generos do bom e do melhor, os preços se farão á vista dos freguezes: no pateo do Carmo n. 13, taberna da esquina do becco da Bomba.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR.

Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes; n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, vende-se bilhetes, meios e cautelas da loteria de S. Pedro Martyr, que ha de correr no dia 10 de junho do corrente anno. Os quatro premios grandes são pagos sem o desconto de 8 por cento do imposto geral.

Bilhetes	13,000	12:000,000
Meios	6,500	6:000,000
Quartos	3,300	3:000,000
Quintos	2,700	2:400,000
Decimos	1,300	1:200,000
Vigesimos	700	600,000

— Vende-se a taberna que foi de José Moreira Campos, com poucos fundos, propria para principiante, sita na rua do Mondego, junto ao Becco das Barreiras n. 53: a tratar com João Martins de Barros.

CALIGRAFIA,
E FLORES DE GOMMA,
primorosamente executadas, e por muito commodo preço: na rua da Trempe n. 11.

PARA FECHAR CONTAS.

Vende-se cera em velas em caixas sortidas, mercurio doce muito superior e em pequenas caixinhas, azeite de peixe em volumes pequenos, barricas com linhaça em grão, charutos da Bahia, jacaranda' em cossueiras, e de superior qualidade, fogo da China em figuras, etc., etc., tudo se vende por o mais baixo preço: na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Vende-se colchas brancas de salpicos muito encorpadas, proprias para o tempo de frio, a 1,600 rs. cada uma: na rua do Crespo, loja n. 6.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vende-se um carro de quatro rodas, de um cavallo, com arreios correspondentes, e assentos para quatro pessoas; uma canoa aberta que pega em mil tijolos: os pretendentes podem vêr o carro no sobrado da rua de S. Francisco n. 68 A, e para tratar na travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, aonde se dira' o lugar em que esta' a canoa.

— Vende-se livros de sortes, muito interessantes para as noites de Santo Antonio, S. João, e S. Pedro, a 240 rs.; assim como sortes avulsas em folhas, a 40 rs.: no pateo do Collegio n. 6, loja de João da Costa Dourado.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Vende-se um optimo cabriolet, quasi novo, de muito boa construcção e com coberta; assim como um excellente cavallo para o mesmo, muito forte e bonito: para ver na rua da Guia, cocheira do Sr. Wollichard, e para tratar na rua da Cruz, n. 10.

LOTERIA DE S. PEDROMARTYR.
Aos 12:000$ e 6:000$ de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vende-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos, que corre no dia 10 de junho.

Bilhetes inteiros	12$000
Meios	6$000
Quartos	3$300
Quintos	2$700
Decimos	1$500
Vigesimos	$700

— Vende-se as seguintes sementes de hortaliças, das mais novas que ha no mercado, a saber: —rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxos e brancos, alface allemãa, dita repolhuda, couves saboia, tronxuda, lombarda, salça, cebola de Setubal, coentro de tosseira, segorelha, cenouras, pimpinella, repolho, xicoria, e tomates grandes: vende-se em porção maior e mais barato para acabar, na rua da Cruz do Recife, n. 62, venda de Martins & Irmão.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

Vende-se fio de algodão da Bahia, por preço commodo: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senza la Nova n. 42.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a Cadeia.

COBERTORES DE TAPETE

Escuros para escravos, a 900, 1$000 e 1$140 rs.: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a Cadeia.

COBERTORES DE TAPETE.

Na rua do Crespo n. 6, vende-se superiores cobertores de algodão escuro, proprios para escravos, a 900, 1$000 rs. e 1$140 cada um, brim trançado branco de linho puro, a 500 rs. a vara, córtes de dito escuro, a 1$140 e 2$000 rs., córtes de chita com babados e barra, a 4$000 rs., tendo 13 covados cada um, chitas escuras de tintas seguras, a 160, 180, e 200 rs. o covado, setim preto macáo, a 3$000 e 3$200, panno preto fino, a 3 e 4$000 rs. o covado, dito azul muito fino, a 4$000 rs. o covado, peças de cambraia de salpicos com 7 varas, a 4 e 4$500, e muitas mais fazendas por menos preço do que em outra parte: na rua do Crespo, loja n. 6.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

CAPACHOS COM ABERTURA

para mesa de meio de sala: vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

CALÇADO BARATO.

Na rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira,

ha um rico sortimento de sapatões de bezerro, couro de lustre, borzeguins elasticos e de botões, tudo para homem, pelo mais barato preço que até aqui tem havido: quem disso se quizer certificar, dirija-se a dita loja; advertindo, porém, que só se venderão a dinheiro, e que não se fará abate algum além dos preços aqui mencionados.

Sapatões de lustre francezes	4$800
Ditos abotinados da Russia	6$500
Ditos de bezerro francez	3$600
Borzeguins com botões	7$000
Ditos elasticos	7$500

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vende-se um carrinho de 4 rodas com 4 assentos, sendo 2 para meninos, com lança e varaes para 1 e 2 cavallos, em muito bom estado por ter sido fabricado a anno e meio, por preço commodo: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 6, segundo andar, das 6 as 10 horas da manhãa.

— Vende-se chapéos de palhinha para senhora, muito modernos, e de differentes qualidades, muito proprios para a presente estação, e por preços muito modicos: na rua da Cadeia do Recife, n. 24, primeiro andar.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamnete: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundicaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se pedras redondas para moinhos, vindas proximamente da ilha de S. Miguel: na rua da Cadeia do Recife n. 18.

— Vende-se saccas com farello muito novo, a 2$000 rs.: na rua do Trapiche n. 8.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

NA RUA NOVA, LOJA DE MADAMA POIRSON N. 10,

vende-se luvas de setim brancas, côr de canna, e de outras cores, para homem e senhora, a 1$600 rs. o par, pentes de tartaruga de chapa, de 5 a 12$000 rs. cada um, dos melhores gostos possiveis, chapeos de velludo e blond para senhora, dos mais modernos que ha, a 16$000 rs. cada um, ditos de palha lisos e enfeitados, manguitos francezes de cambraia, a 1$000 rs. o par, chapeos francezes para homem, e outras muitas fazendas que se vendem por baratissimo preço.

— Vende-se barricas com enxadas do Porto, palitos em caixa ou mesmo em porções de 200 maços para cima, e maços de meias de linho, tudo por preço commodo: na rua do Encantamento n. 11, armazem de molhados.

— Vende-se um relogio patente, sendo de prata, com uma corrente de ouro: na rua do Sol n. 17.

— Vende-se no pateo do Carmo, venda n. 1, queijos frescaes a 1$280 rs.

— Vende-se um bom escravo de nação para o serviço de casa, sem vicios nem achaques: na rua Bella n. 40.

A BOA PITADA DE LISBOA.

Vende-se rapé de Lisboa muito superior vindo de encommenda: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, n. 51.

— Vende-se um par de fivelas guarnecidas de diamantes para sapatos de padre, e uma abotoadura para collete de carolindas encastoadas em ouro: na rua do Livramento n. 10, sobrado.

ARROZ GRAUDO DE VAPOR,

de qualidades regulares, chegado recentemente do Maranhão, pelo brigue-escuna Laura: vende-se a 3,000 e 3,300 rs., por arroba, e por menos conforme a quantidade de saccas, no armazem do Annes, defronte da escadinha.

RUA DO CRESPO n. 9.

Vende-se chita fina, a 120 rs. o covado, cassa franceza superior em qualidade, e lindos padrões, a 220, 240 e 260 rs. o covado, córtes de cambraia franceza de cores escuras, a 2$000 rs., ditos de brim de linho imitando casemira, a 2$000 rs., atoalhado de algodão de 3 a 6 palmos de largura, a 400, 500 e 600 rs. a vara, riscado monstro com 5 a 6 palmos de largura, a 270 rs. o covado, e outras muitas fazendas por diminuto preço.

CORTES DE CHITAS BARATAS.

Continua-se a vender córtes de chita franceza larga, cores fixas, pelo barato preço de 2$000 rs. cada um: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado, n. 29.

— Vende-se chales muito grandes e escuros, pelo baratissimo preço de um mil réis, cada um: no aterro da Boa Vista, loja n. 18.

AO PUBLICO.

Os abaixo assignados vendem na sua loja da rua do Collegio e Passeio n. 15, um rico sortimento de sedas, lisas, furtacôres e lavradas, por baixos preços. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes.

MANTELETES E CAPOTINHOS.

Vende-se manteletes e capotinhos pretos e de cores, bordados a agulha, de gosto muito moderno, para senhora: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado, n. 29.

— Vende-se 1 marqueza, 1 meza de meio de sala, 2 bancas, cadeiras de palhinha, e de páo, 2 pares de lenternas, 1 pianno, um espelho, 1 meza de jantar, 1 caixilho envidraçado para vender fazendas, 1 violão com caixa, 1 galheteiro fino, 1 bengala de unicorne, com castão de ouro, 1 gamella para banho, 1 cama de armação, 1 bandeja, 1 capa de borracha, 2 relogios de ouro, 2 correntes, 3 pares de brincos, 2 fios de carolinas, 1 trancelim, cordão, anelões, 1 dedal, 1 alfinete, fivelas para cós e suspensorios, e outras obras de prata e ouro: na rua do Livramento sobrado n. 10.

— Vende-se duas carroças, uma de quatro rodas, muito boa, grande e forte; serve para boi ou para cavallo, e muito propria para carregar assucar; outra de duas rodas em bom uso, serve tambem para boi e cavallo: na cocheira, rua Nova, confronte ao paço da camara municipal.

PA'O CRIOULO.

Na padaria da rua da Senzala-Nova, n. 30, acha-se a venda diariamente o bello pão crioulo, fabricado por cylindro, á moda da côrte do Rio de Janeiro, o qual além da superioridade ao pão commum, tem a vantagem de ser isento de receber o mais pequeno golpe de suor do amassador, visto que he amassado por machina: na mesma padaria acharão sempre as pessoas de bom gosto o seguinte:

Biscoitos de araruta e d'ovos a libra	480
Fatias da rainha	800
Bolachinhas de araruta pura	400
Ditas americanas	200
Biscoitinhos de erva-doce	400
Ditos de Lima	400
Ditos de laranja	400
Ditos de familia	800
Ditos imperiaes	800
Ditos amantes	800

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu do engenho Cumarú da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, no dia 1. do corrente, o escravo, pardo, de nome Nicolão, com os signaes seguintes:—estatura regular, representa ter 20 annos, cabeça grande, alguma cousa acaboclado, cabellos annelados, beiços grossos, pernas quasi arqueadas; foi vestido com camisa de madapolão, calça de riscado de algodão e chapéo de palha de carnaúba: roga-se a qualquer pessoa que o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou no Recife a rua Direita, sobrado de dous andares n. 137, que será recompensado generosamente.

— Desappareceu a 19 de maio proximo passado, o negro André, crioulo, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, altura regular, pernas finas e pés cambados de bichos, bem preto; levou camisa e ceroulas de algodão da terra, e chapéo de palha; roga-se as autoridades policiaes a apprehensão do mesmo, ou aos capitães de campo; e de o levarem a seu senhor João de Deos Mello, na Pedra Tapada, comarca do Limoeiro, ou no Recife, rua do Queimado, loja de Lopes & Pinheiro n. 38.

MOLEQUE FUGIDO.

Hontem, 2 de junho, sahio da casa de seu senhor, na Passagem da Magdalena, um moleque, cabra, de nome Luiz, com camisa branca de algodão, calça de ganga azul com correia na cintura, e chapéo de palha: suppõe-se que anda vadiando por ser muito criança: quem o pegar, póde leva-lo ao dito lugar no viveiro da Passagem, ou no Recife, rua do Trapiche n. 40, segundo andar, que se gratificará.

— Fugio, vindo ja preso do Recife na noite de 24 de maio, em terras do engenho Fragozo, o negro de nome Antonio Bahiano, representa ter 50 annos, cabelos ja brancos, tem uma ferida em uma perna, e uns talhos ao comprido no peito de ambos os lados como marca da terra delle, e tem a mesma nos braços; he cheio do corpo, no peito bastante cabelludo. Este escravo anda fugido desde novembro passado, e disse na occasião de ter sido preso que esteve occulto em terras do engenho Inhaman e d'ahi veio para Olinda onde andava ultimamente, he provavel que ahi se vá occultar de novo por ter ahi conhecimento, bem como no Recife por ter sido escravo da Sr.ª Viuva Pereira da Cunha, e esta Sr.ª ter um sitio em Olinda a quem o abaixo assignado o comprou: roga-se por tanto as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, podendo ser conduzido ao seu senhor Luiz Antonio da Silva, no engenho Caiapé, ao senhor José da Silva Loio, que recompensará com generosidade.

— Desappareceu na madrugada do dia 11 do corrente do sitio do Canhengue, em Beberibe, um escravo pardo de nome Bernardo, natural do sertão do Icó, pertencente a Vicente Ferreira da Costa, que o comprou aos senhores Caminha & Filhos, os quaes o houveram do Sr. José Pastor Ferreira Lima, cujo escravo tem os signaes seguintes: côr clara, acaboclado, cabello corredio, barba cerrada, pés de papagaio, tem um defeito no cotovello esquerdo, que quando dobra o braço, sahe o osso, que foi deslocado, he de altura regular e grossura proporcional, he bem encarado e alegre, e representa ter 30 a 35 annos de idade: levou um facão, e um surrão com roupa de pagem, jaqueta, calça e collete azul, roupa branca e de riscado para serviço, uma rede e um chapéo de pello sem galão: pede-se as autoridades policiaes, ou a quem delle souber, o obsequio de o apprehender e manda-lo entregar a seu senhor no dito sitio de Beberibe, ou no Recife, no armazem da escadinha, que além de se pagarem todas as despezas de sua apprehensão, se grattificará generosamente a quem o apresentar.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO